



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 18.824, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

### ANEXO



## DECRETO Nº 18.824, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, a personalidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do Art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art. 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto nº 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida ordem.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades constantes neste decreto, nos graus especificados em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (Piauí), 28 de Fevereiro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Cavaleiro

1. Ailton Oliveira Santos
2. Bruno Oliveira de Macêdo
3. Cleide Neres Germano Soares
4. Eric James da Silva Campos
5. Ivonaldo Dias Ferreira
6. James Aurélio da Paz Sena
7. Jean Lucas Ferreira de Araújo
8. João Evangelista Brito
9. Lucas Oliveira Santos
10. Maria do Rosário de Oliveira Pereira
11. Maria Tyciane Ibiapina Nascimento Vasconcelos
12. Marina Tereza Soares Carvalho
13. Rosimar do Nascimento Granja
14. Suelma Teixeira Lima Soriano
15. Welbert Marreiros da Silva

### Oficial

1. Alípio Gomes de Assis
2. Aprígio Machado de Oliveira
3. Benjamin Soares de Carvalho Neto
4. Carlos da Silva Nogueira
5. Eugênio Lopes da Silva
6. Euriberto Garcia Leite
7. Fernando Andrade Sousa
8. Francisco Barroso de Castro
9. Francisco de Assis e Silva Sousa
10. Francisco de Sousa Lima
11. Francisco Hanilson Rocha Sousa
12. Genildes Alves Sousa de Carvalho
13. Geovana Maria Medeiros Costa
14. Ivo José Monteiro da Silva
15. Joelma Ferreira de Moraes Teixeira
16. José Maria de Araújo Costa
17. Lana Cristina Barros Assunção
18. Lucineide Vieira Borges
19. Manoel da Cruz de Carvalho e Silva
20. Maria das Graças Hermes da Costa Nunes
21. Maria Luíza Pereira de Sousa
22. Obra Kolping do Piauí
23. Raimundo Marlon Reis de Freitas
24. Raimundo Nonato Costa Evangelista
25. Raimundo Nonato de Albuquerque
26. Virgílio Carlos de Sousa Amorim

### Comendador

1. Antonio Carlos da Costa e Silva
2. Carlos Alberto Magalhães
3. Cristian Grey Gomes Ferreira
4. Francisco de Sena
5. Marcelo Florentino Borlina
6. Richard Martins Torsiano
7. Sula Maria da Silva Carvalho

# Diário Oficial

2

Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de março de 2020 • Nº 52



DECRETO Nº 18.892, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Enquadramento da servidora Maria do Socorro Soares Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, de acordo com disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, e em conformidade com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 51/2020, de 05 de fevereiro de 2020, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.001355/2020-58, de 07 de fevereiro de 2020, autuado na Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV; e

Considerando os termos no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 157/2020, de 10 de fevereiro de 2020, da Secretaria da Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.001032/20-86,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento da servidora Maria do Socorro Soares Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
042456-X	MARIA DO SOCORRO SOARES SOUSA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	OCUPACIONAL OPERACIONAL	--	--	II	C

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro, somente para regularização funcional da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de MARÇO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 18.893, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Reenquadramento da servidora Maria das Dores Oliveira Almeida, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, conforme disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012; e

Considerando os termos no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 156/2020, de 10 de fevereiro de 2020, da Secretaria da Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.001033-99;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 41/2020, de 20 de janeiro de 2020, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no Processo nº 00002.000762/2020-48, no Despacho nº 35/2020/SEADPREV-PI/GAB/SGP-SEADPREV-PI, no Código Verificador 0173737 e no Código CRC E9AABFF;

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reenquadramento da servidora Maria das Dores Oliveira Almeida, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, conforme disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
019572-3	MARIA DAS DORES OLIVEIRA ALMEIDA	AUX. ADMINIST.	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	D	III	C

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro, somente para regularização funcional da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de MARÇO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 18.894, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Promoção da servidora Josenira Machado Cavalcante, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, de acordo com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, de acordo com disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, e em conformidade com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 316/19, de 12 de dezembro de 2019, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.001564/2019-68, e os termos no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 135/2020, de 06 de fevereiro de 2020, da Secretaria da Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.000960/20-08,.

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção da servidora Josenira Machado Cavalcante, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, de acordo com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
005727-4	JOSENIRA MACHADO CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	E	III	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro, somente para regularização funcional da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de MARÇO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 085/20 PGE/PI, de 23 de janeiro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado e Ofício GAB. SEADPREV nº 223/2020 da Secretaria da Administração e Previdência, de 18 de fevereiro de 2020, registrados sob AP.010.1.000318/2020 e SEI nº 0002.001730/2020-60,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisões judiciais e condicionada a permanência das aludidas decisões proferidas nos autos do Mandado de Segurança nº 0708873-43.2018.8.18.0000 e do Processo nº 0715364-32.2019.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, MARIA DOS HUMILDES SOARES, no cargo de Professor de Letras/Espanhol, Classe "SL", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação – GRE, Grande Teresina, ressalvando que não existe cargo vago. O impacto financeiro mensal decorrente do cumprimento desta decisão judicial é de R\$ 1.725,59 ( mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e o anual é de 22.432,67 (vinte dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de MARÇO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o art. 81, inciso I, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013 e o preenchimento dos requisitos do conteúdo do Edital de Afastamento GSE/ADM nº 001/2019, o inteiro teor do Ofício Diretoria/IEAF 0044/2019, datado de 10 de abril de 2019, além do Ofício UTECE 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020 e Ofício UTECE 004/2020, de 19 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Estado da Educação, registrados sob o AP.010.1.001982/19-24 e AP.010.1.001466/20-86,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II, do art. 9º e art. 11, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, AUTORIZAR os afastamentos para estudos dos professores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, para realização de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado e Doutorado, sem prejuízo das remunerações dos seus cargos efetivos, das funções comissionadas ou dos cargos em comissão, salvo as gratificações próprias de desempenho das funções e verbas indenizatórias, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, devendo-se tomar as providências necessárias para os afastamentos.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de MARÇO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de março de 2020 • Nº 52

## ANEXO 1

## ANEXO 2

### AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS STRICTO SENSU PERÍODO 2019.1 - MESTRADO, COM ÔNUS LIMITADO.

### AFASTAMENTO PARA ESTUDO STRICTO SENSU PERÍODO 2019.1 - DOUTORADO, COM ÔNUS LIMITADO.

Nº	NOME	MATRÍCULA	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO/ PERÍODO
01	ARIEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	232732-5	9	MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO - PETROLINA (PE)	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2021
02	AURILENE ANDRADE LEAL	097805-1	1	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - CE	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021
03	CLEVERSON MOREIRA LINO	105352-3	SEDOC - SEDE	MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL ICEV/INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO BRASÍLIA	DEFERIDO INTEGRAL 21 DE MARÇO DE 2019 A 21 DE DEZEMBRO DE 2020
04	DEBORAH HELANY PILAR CASTRO COSTA MOTA	103727-7	21	MESTRADO EM EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS (SÃO LEOPOLDO - RS)	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE ABRIL DE 2019 A 30 DE MARÇO DE 2021
05	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	157540-6	9	MESTRADO EM ARTES VISUAIS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB	DEFERIDO INTEGRAL 11 DE MARÇO DE 2019 A 11 DE FEVEREIRO DE 2021
06	FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA	114685-8	5	MESTRADO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA CRATO - CE	DEFERIDO INTEGRAL 20 DE FEVEREIRO DE 2019 A 20 DE FEVEREIRO DE 2021
07	LUIZ ACLEUDE DE MOURA LEAL	279799-2	9	MESTRADO PROFISSIONAL EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES - UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - PE	DEFERIDO INTEGRAL 18 DE MARÇO DE 2019 A 18 DE MARÇO DE 2021
08	MICHELLE MENDES RIBEIRO	142113-1 171069-9	SEDOC - SEDE	MESTRADO EM EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS SÃO LEOPOLDO - RS	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE ABRIL DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2021
09	PATRICIA RIBEIRO VICENTE	179112-5	9	MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA (MINTER- IESRSA/UNIFOR) FORTALEZA - CE	DEFERIDO INTEGRAL DE 04 DE ABRIL DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2020
10	SILVANIA MARIA LUZ LEAL	102156-7	20	MESTRADO EM EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, SÃO LEOPOLDO - RS	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE ABRIL DE 2019 A 30 DE MARÇO DE 2021

Nº	NOME	MATRÍCULA	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANA ELISA RAMOS	2909012-0	16	DOUTORADO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA	DEFERIDO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 01 DE FEVEREIRO DE 2023, NOS TERMOS DO ITEM 1.11 DO EDITALGSE/ADM Nº 001/2019
02	ANTÔNIO EUSÉBIO DE SOUSA	328628-2	9	DOUTORADO EM GEOGRAFIA - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA (UNESP)	* ESTÁGIO PROBATÓRIO (SEM REMUNERAÇÃO) DEFERIDO DE 11 DE MARÇO DE 2019 A 11 DE MARÇO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO ITEM 1.11 DO EDITALGSE/ADM Nº 001/2019
03	EDJOFRE COELHO DE OLIVEIRA	171485-6	SEDOC - SEDE	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CE (UECE)	DEFERIDO DE 13 DE MARÇO DE 2019 A 13 DE MARÇO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2023, NOS TERMOS DO ITEM 1.11 DO EDITALGSE/ADM Nº 001/2019
04	IGOR DE ARAÚJO PINHEIRO	293579-1	18	DOUTORADO EM GEOGRAFIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - UFG	DEFERIDO DE 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 01 DE MARÇO DE 2023, NOS TERMOS DO ITEM 1.11 DO EDITALGSE/ADM Nº 001/2019
05	IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS	083699-X	3	DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - UNIVERSIDADE PAULISTA.UNIP/SP DINTER FACULDADE SANTO AGOSTINHO	DEFERIDO DE 04 DE ABRIL DE 2019 A 04 DE ABRIL DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 02 DE DEZEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO ITEM 1.11 DO EDITALGSE/ADM Nº 001/2019
06	JOSEANE MENDES FERREIRA	235561-2	4	DOUTORADO EM LETRAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA UFPB	DEFERIDO DE 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 01 DE MARÇO DE 2023, NOS TERMOS DO ITEM 1.11 DO EDITALGSE/ADM Nº 001/2019
07	ROSÁLIA MARIA CARVALHO MOURÃO	097733-X	SEDOC - SEDE	DOUTORADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUC - RS) DINTER PACULDADE SANTO AGOSTINHO	DEFERIDO DE 04 DE ABRIL DE 2019 A 04 DE ABRIL DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 04 DE ABRIL DE 2022, NOS TERMOS DO ITEM 1.11 DO EDITALGSE/ADM Nº 001/2019

\* O servidor em estágio probatório será afastado sem remuneração.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o art. 81, inciso I, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013 e o preenchimento dos requisitos do conteúdo do Edital de Afastamento GSE/ADM nº 001/2019, o inteiro teor do Ofício GSE nº 0852/2019, datado de 10 de setembro de 2019, além do Ofício UTECE 004/2020, de 19 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Estado da Educação, registrados sob o AP.010.1.006225/19-29 e AP.010.1.001466/20-86,

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Despacho DIJUR proferido no processo AP.010.1.000982/20-19.

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II, do art. 9º e art. 11, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** os afastamentos para estudos dos professores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, para realização de Pós-Graduação **stricto sensu**, em nível de Mestrado e Doutorado, sem prejuízo das remunerações dos seus cargos efetivos, das funções comissionadas ou dos cargos em comissão, salvo as gratificações próprias de desempenho das funções e verbas indenizatórias, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, devendo-se tomar as providências necessárias para os afastamentos.

**RESOLVE, ad cautelam, sustar os efeitos** do Decreto s/n, publicado no DOE nº 18, de 27 de janeiro de 2020, às fls.7, para restabelecer, sem solução de continuidade, os efeitos da nomeação de **FELIPE TIAGO DE SOUSA MARTINS, RGPM 10.15013-15, na graduação de Soldado PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Piauí**, e submeter a reanálise os novos elementos trazidos por meio do processo autuado sob AP.010.1.000982/20-19 à luz dos efeitos da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n. 2014.0001.006053-6, transitada em julgado conforme certidão de trânsito/baixa/arquivamento passada em 30 de janeiro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de MARÇO de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de MARÇO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO 1



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

**AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS STRICTO SENSU PERÍODO 2019.2 - MESTRADO, COM ÔNUS LIMITADO.**

Nº	NOME	MATRICULA	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO/ PERÍODO
01	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS	099880-0	UETEP SEDE	MESTRADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA UNISINOS - RS	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021
02	MARIA IVONEIDE LEAL	209486-0	16ª	MESTRADO EM HISTÓRIA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA DO SUL RS	DEFERIDO INTEGRAL 12 DE AGOSTO DE 2019 A 12 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO 2

**AFASTAMENTO PARA ESTUDO STRICTO SENSU PERÍODO 2019.2 - DOUTORADO, COM ÔNUS LIMITADO.**

Nº	NOME	MATRICULA	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
01	LÍVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS	148095-2	SEDOC / SEDE - JURÍDICO	DOUTORADO EM DIREITO EMPREENDEDIMENTO ECONÔMICOS DESENVOLVIMENTO E MUDANÇA SOCIAL UNIVERSIDADE DE MARÍLIA - SP	DEFERIDO DE 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 01 DE MARÇO DE 2022, NOS TERMOS DO ITEM 1.11 DO EDITALGSE/ADM Nº 001/2019

no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V, e IX, do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 12.000-0159/GS/2020, de 07 de fevereiro de 2020 e Ofício nº 12.000-0062/GS/2020, de 16 de janeiro 2020, oriundos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como o Ofício PGE/PI nº 160-20, de 18 de fevereiro de 2020 e Ofício nº 118-20, de 27 de janeiro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrados sob AP.010.1.002316/19,

**R E S O L V E promover, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0700319-22.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os Agentes de Polícia de 1ª Classe para Classe Especial do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de MARÇO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de março de 2020 • Nº 52

## ANEXO ÚNICO

Promoção, Sub Judge, de Policiais Civis, Agentes de Polícia de 1ª Classe para Classe Especial do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	MARLON MAURIZ LIMA	108370-8
02	LUIS FILHO PEREIRA PORTO	108301-5
03	GILSON SOUSA MORAIS	108486-X
04	JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO	009885-0
05	MARCOS ANTÔNIO DA SIVA	086762-4
06	MARLY DE SOUSA VIEIRA RODRIGUES	009264-9
07	FÁBIO OLIVEIRA DE CARVALHO	108406-2
08	LUIS CARLOS VIEIRA	108499-2
09	ITAMAR DE SOUSA MUNIZ	009660-1
10	JOSÉ DE PAULO PIRES CARNEIRO	009914-7
11	DEODATO CAMPOS LEITE	108279-5
12	ORLANDO MAURIZ RAMOS	108586-7
13	JOSÉ IDELSON DE ANDRADE ARAÚJO JUNIOR	108575-1
14	EDUARDO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR	130155-1
15	RÔMULO DA SILVA SANTOS	108592-1
16	ROBERTO DA SILVA SANTOS	108379-1
17	JOSÉ CASSIANO DE MELO SOBRINHO	108492-5
18	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	123757-4
19	GEOVANI ARNALDO DO NASCIMENTO	045061-8
20	NEWTON CARDOSO HENRIQUE	108503-4
21	JOÃO CARLOS DE LUCENA CASTELO BRANCO	047219-X
22	JAIME DE BRITO NASCIMENTO JUNIOR	108291-4



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o que consta no Processo nº 2017.13.2404P, da Polícia Militar do Estado do Piauí e no que determinam as decisões judiciais em sede dos mandados de segurança nº 2017.0001.001670-6, nº 2008.0001.004198-0 e nº 01.002214-7,

Resolve, *Sub Judge*, transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 7º-A e § 2º da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984 com redação da Lei nº 6.414, de 24 de setembro de 2013, com data retroativa a 29/06/2017, conforme assevera o despacho PGE/PP/AGS nº 068/2019; o CORONEL, MARTINS ALMEIDA DE MORAIS, Matrícula nº: 0117218, Pasep nº: 10114526947, CPF nº: 208.040.593-49, RG nº: 10.4471-78, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 27.193,92 (Vinte e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$16.940,36
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	PARÉCER PGE/PP Nº 309/2019, MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2008.0001.004198-0 E ATO DA MESA DA ALEPI Nº 063/2007	R\$10.031,04
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$222,52
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$27.193,92</b>

Obs: o mandado de segurança nº 01.002214-7, transitado em julgado, exclui da aplicação do teto remuneratório a verba VPNI- Gratificação Incorporada Gabinete, conforme o Parecer PGE/PP nº 309/2019.

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 18 de MARÇO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Arquivo: Piauí-Forças, 1991 - 1.000-via-Jornalista-Carlos-Carlos-Brasão  
Bairro São Pedro - CEP: 64010-900 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.2300P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ODILO ALVES BANDEIRA FILHO, Matrícula nº: 0143545, Pasep nº: 17037735742, CPF nº: 394.326.373-87, RG nº: 108279-88, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.682,18</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 18 de MARÇO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Arquivo: Piauí-Forças, 1991 - 1.000-via-Jornalista-Carlos-Carlos-Brasão  
Bairro São Pedro - CEP: 64010-900 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.2051P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO, Matrícula nº: 0129747, Pasep nº: 17024456335, CPF nº: 339.400.533-68, RG nº: 107140-85, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.682,18</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 18 de MARÇO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Arquivo: Piauí-Forças, 1991 - 1.000-via-Jornalista-Carlos-Carlos-Brasão  
Bairro São Pedro - CEP: 64010-900 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.2087P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3. SARGENTO, VALTER BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº: 0138398, Passep nº: 17033725491, CPF nº: 330.862.813-91, RG nº: 1051144937, lotado no 20BPM/PAULISTANA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 3.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	RS47,74
<b>PROVENTOS ATRIBUÍR</b>		<b>R\$3.682,18</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 18 de MARÇO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado: Valter Barbosa, 1991 - 1.017742/19-02 - Valter Barbosa - Polícia Militar do Estado do Piauí

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO CHAVES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento aos Centros de Formação de Condutores, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 18 de Março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento aos Centros de Formação de Condutores, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 18 de Março de 2020.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI 00011.002480/2020/20-76, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FÁBIO NASCIMENTO DE ARAÚJO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C, matrícula nº 235407-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com

efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

## DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS**, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 15ª Gerência Regional de Corrente, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 17 de Março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS OMAR MASCARENHAS DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 15ª Gerência Regional de Corrente, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 17 de Março de 2020.

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 17 de Março de 2020.

## COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS VERAS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Políticas para o Meio Urbano, símbolo DAS-2, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAIANE DE SOUSA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Políticas para o Meio Urbano, símbolo DAS-2, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Março de 2020.

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.028.1.017742/19-02, de 26 de dezembro de 2019, e no OFÍCIO Nº 104/2020 - GCG/PMPI, de 10 de março de 2020, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001797/20-62,

**RESOLVE** licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no art. 49, inciso III, alínea "j" e art. 111, inciso I e § 1º, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM	DATA DA ADMISSÃO	DATA DO LICENCIAMENTO
SOLDADO PM	FRANCISCO FILIPE LOPES RODRIGUES	10.15745-18	13/07/2018	26/12/2019



## SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00009.005904/2019-60, identificado no OFÍCIO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 32/2020, da Secretaria da Fazenda, vinculado ao AP.010.1.001685/20-52,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO SILVÉRIO DANTAS**, do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Padrão B, Matrícula nº 142954-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2019, e em decorrência do término do prazo da declaração de vacância em 04 de outubro de 2019, concedida através do Processo 0100.000.00052/2016-0, de 28 de setembro de 2016, autuado sob o AP.010.1.007913/16-44.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00009.003507/2020-97, identificado no OFÍCIO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 25/2020, da Secretaria da Fazenda, vinculado ao AP.010.1.001684/20-40,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NIKÁCIO BORGES LEAL FILHO**, do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Padrão C, Matrícula nº 127988-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020

Of. 76

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí  
Secretaria de Governo  
Gabinete do Secretário

### PORTARIA Nº 05/GSG

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11/03/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico, recomendando a sua adoção em relação a COVID-19: proibição de grandes aglomerações; fechamento de escolas e outras medidas; restrições de transporte público e/ou de locais de trabalho e outras medidas; quarentena e/ou isolamento;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

Considerando a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11/03/2020, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)";

Considerando o Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, que "Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências";

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, até ulterior deliberação, a realização de eventos coletivos nas dependências da Secretaria de Governo - SEGOV, que não sejam imprescindíveis.

Art. 2º Estão dispensados do expediente da SEGOV, até o dia 31 de março de 2020, os servidores:

I - mulheres grávidas;

II - portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problema no coração, asmáticos, doentes reais e outras doenças comprovadamente crônicas);

III - servidores acima de 60 anos.

IV - que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19, ou que tenham tido contato com pessoas nessa situação.

§1º As dispensas deverão ser solicitadas, por meio de requerimento protocolado, com anexação de documentos (atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor.

§2º As matérias a serem publicadas, bem como documentações obrigatórias, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [segovdoe@gmail.com](mailto:segovdoe@gmail.com) e caberá à Superintendência de Gestão Interna, o encaminhamento das matérias ao Diário Oficial do Estado, para sua efetiva publicação.

§3º Suspender o atendimento ao público, exceto agendas previamente autorizadas, até posterior deliberação.

§4º O protocolo do Palácio de Karnak, e do seu anexo, onde funcionam a SEGOV, ficarão restritos aos casos de urgências, e os demais, deverão aguardar a liberação de atendimento.

Art. 3º As medidas constantes nesta Portaria, aplicam-se também, ao Arquivo Público, Diário Oficial do Estado, SUPRES, Diretoria Financeira, Diretoria Jurídica, Diretoria de Cerimonial, Superintendência de Gestão Interna e Diretoria de Atos.

Parágrafo único. Ficam suspensas as visitas públicas monitoradas e para fins de pesquisas, no acervo do Arquivo Público do Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),  
18 de Março de 2020.

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 76



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO/SETUR

### Portaria nº 104/2020

Dispõe sobre medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo/SETUR

O Secretário de Estado do Turismo/SETUR no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a pandemia de Covid-19, doença causada pela nova COVID-19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884/2020, que regula as medidas preventivas a serem adotadas no Estado do Piauí, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela saúde pública, empreendendo medidas que mitiguem a propagação de doenças infecciosas.





CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia alertando o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como transmissão interna.

RESOLVE:

- 1- Disponibilizar o e-mail secretariadeturismo.pi@gmail.com como canal de comunicação sobre o assunto com a Secretaria de Estado do Turismo;
- 2- Comunicar que a partir desta data, as autenticações de documentos para participação em procedimentos licitatórios, por servidores desta casa, deverão ser feitas até a data anterior da sessão, estando assim suspensas autenticações na data de abertura dos procedimentos licitatórios.
- 3- Liberar os Idosos e pessoas enquadradas no grupo de risco à prestação de serviço presencial na Sede da Secretaria de Estado do Turismo período de 16 de março de 2020 a 01 de abril de 2020;
- 4- O período estabelecido no item 2 poderá ser prorrogado, de acordo com a persistência das condições de contaminação do referido vírus;
- 5- Criar estrutura técnica que permitam a realização atividades administrativas de forma remota, evitando-se assim, descontinuidade e acúmulo decorrente de sua interrupção, e que não implique em prejuízo aos serviços da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí;

Publique-se  
Cientifique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Secretario de Estado do Turismo do Piauí, Teresina em 16 de março de 2019.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior  
Secretário de Turismo/SETUR

Of. 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 010/2020/GAB/DGE

Teresina, 18 de março de 2020

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da ADH em relação a pandemia do coronavírus, e dá outras providências.

**A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) e considerando o disposto no Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020; e em consonância com o disposto na Portaria nº 037/2020/GAB/PRES/EMGERPI - órgão cooperado.

**CONSIDERANDO** o momento em que diversos países enfrentam uma pandemia com a manifestação do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o vírus por ser transmitido pelo ar atinge as pessoas com maior vulnerabilidade como os portadores de doenças crônicas e àquelas com mais de 60 anos de idade;

**CONSIDERANDO** que Ministério da Saúde e os governos dos estados brasileiros têm adotado as medidas preventivas para evitar proliferação do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH é gestora das carteiras imobiliárias dos conjuntos habitacionais construídos pelo Governo do Estado localizados em Teresina e diversos municípios piauienses, e assim sendo presta serviço de atendimento direto aos titulares dos contratos de financiamento habitacional, público este em sua maioria constituído de pessoas idosas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores da ADH e mutuários atendidos nas dependências do órgão bem como de manter, na medida no possível os serviços funcionando de forma adequada e eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender eventos coletivos no prédio sede desta ADH, bem como em seus Escritórios Regionais.

Art. 2º Dispensar por um prazo de 14 (quatorze) dias os servidores, comissionados, terceirizados e estagiários que se enquadram nos seguintes critérios:

- I. Servidores com mais de 60 anos de idade;
- II. Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID - 19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas).
- III. Que regressarem de áreas onde tenha ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem os sintomas da COVID-19, ou que tenha tido contato com pessoas nesta situação.

§ 1º As dispensas deverão ser solicitadas, através do Protocolo, em caso de doença trazer: (atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor.

§ 2º Servidores efetivos, ocupante de cargo em comissão, terceirizados e estagiários ou que ocupem funções essenciais, que se enquadrem nas situações de vulnerabilidade citadas, deverão solicitar prévia autorização do gestor do órgão para dispensa do expediente.

§ 3º Os servidores dispensados do comparecimento presencial no órgão ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações no ambiente doméstico.

§ 4º Os setores compostos por servidores, em sua maioria, com mais de 60 anos, deverão realizar sistema de rodízio no período de 14 (quatorze) dias, comparecendo à ADH em dias alternados; conforme o rodízio estabelecido no setor por meio de Memorando encaminhado à Diretoria Geral para conhecimento da respectiva listagem dos servidores e períodos de rodízio.

Art. 4º Todos os servidores deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança de higienização recomendadas pela OMS, dentre elas:

I. Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando também a parte interna das unhas e, quando isso não for possível, usar álcool em gel 70% para limpar as mãos antes de encostar em áreas como nariz, olhos e boca;

II. Evitar cumprimentar as pessoas com abraços, apertos de mão, beijos, e quaisquer outras formas de contato nas dependências da ADH, a fim de prevenir a propagação do vírus;

III. Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo;

IV. Manter a distância de 1 (um) metro de pessoas espirrando ou tossindo;

V. Limpar com álcool objetos tocados frequentemente, como celulares, grampeadores, furadores de papel, entre outros;

VI. Evitar o compartilhamento de objetos pessoais;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2020

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

Of. 0183



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 068, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, I e parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, e

Considerando que estamos atravessando uma pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, como declarado pela Organização Mundial de Saúde(OMS),

Resolve:

Art. 1º Fica suspenso por prazo indeterminado o recebimento de consultas à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí formuladas através de processos físicos, somente sendo aceitas as consultas feitas através do Sistema Eletrônico de Informação do Estado do Piauí ou as que seguirem a forma prevista no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria PGE/GAB Nº 018, de 21 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Somente por autorização escrita do Procurador-Geral do Estado do Piauí poderão ser aceitas consultas formuladas por meio de processo físico.

Art. 2º Enquanto durar a situação de Pandemia, serão limitados os atendimentos presenciais na Procuradoria-Geral do Estado do Piauí aos casos urgentes, assim qualificados pelo Procurador-Geral Adjunto por Assuntos Administrativos, após solicitação feita através de email [pge@pge.pi.gov.br](mailto:pge@pge.pi.gov.br).

Parágrafo único. A limitação de que trata o caput não se aplica ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado do Piauí e ao atendimento de contribuintes pela Procuradoria da Dívida Ativa.

Art. 3º. A Unidade Administrativa Financeira deverá afastar do atendimento ao público os servidores maiores de 60 (sessenta anos), portadores de doenças crônicas não transmissíveis e as servidoras grávidas, enquanto ato hierarquicamente superior não dispuser de forma contrária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho

Procurador-Geral do Estado do Piauí

Of. 257

## PORTARIA GDPG Nº 186/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do Memo nº 051/2020 - CADR e anuência do Defensor Público Titular da 3ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI; RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. JARBAS MACHADO, titular da 3ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba/PI, para atuar em regime de acumulação junto à 8ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba, pelo período de 16 a 30 de março de 2020, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 13 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

## PORTARIA GDPG Nº 187/2020

Institui o Comitê de Monitoramento do COVID-19 no âmbito da Defensoria Pública e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO a declaração da OMS de estado de pandemia em relação ao NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19), declarado no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Defensoria Pública do Piauí, seguindo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o alto fluxo de pessoas nas unidades de atendimento da Defensoria Pública; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público de assistência jurídica gratuita; RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Monitoramento do COVID-19 no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, composto pela Subdefensoria Pública Geral, Defensoria Pública Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior; pela Corregedora Geral da Defensoria Pública, Defensora Pública Ana Patrícia Paes Landim Salha; pelo Diretor Administrativo, Defensor Público Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro; pela Coordenadora Auxiliar da Diretoria Regional, Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa; pelo membro do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, Defensor Público Leonardo Fonseca Barbosa, e pela representante da Associação Piauiense de Defensoras e Defensores Públicos, Defensora Pública Ludmilla Maria Reis Paes Landim, com atribuição de monitorar e avaliar as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito desta Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Visando a evitar a aglomeração de pessoas, ficam suspensas as ações dos projetos da Defensoria Pública que envolvam educação em direitos e atendimento presencial ao público, inclusive aqueles a cargo da Defensoria Itinerante, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§1º. Fica mantida a prática de todos os atos judiciais a cargo da Defensoria Pública.

§2º. Fica suspenso por 30 (trinta) dias o Projeto "Oficina de Pais e Filhos".

Art. 3º. Fica suspenso o atendimento desta Defensoria Pública aos estabelecimentos do Sistema Prisional do Estado por 07 (sete) dias, ressalvadas as ocorrências de urgência;

Art. 4º. Será determinada licença compulsória de 14 dias, ou, conforme o caso, até que se comprove a ausência de infecção pelo vírus COVID-19 a membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública que se enquadrem em uma das seguintes hipóteses:

I - tenham recentemente regressado de regiões consideradas endêmicas, nos termos das informações prestadas pelo Ministério da Saúde;

II - tenham tido contato direto e habitual com viajantes dessas regiões;

III - tenham tido contato direto e habitual com pessoa portadora do vírus ou que está sob investigação epidemiológica clínica e/ou laboratorial.

Parágrafo único. O afastamento previsto neste artigo será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, ressaltados os descontos de auxílio alimentação e transporte.

Art. 5º. Gestantes, idosos e pessoas com doença crônica que aumente o risco de mortalidade pelo COVID-19 não comporão as escalas de atendimento presencial ao público.

Parágrafo único. A condição de portador de doença crônica referida no parágrafo anterior dependerá de comprovação por meio de relatório médico

Art. 6º. Os membros, servidores ou estagiários que se enquadrarem em qualquer hipótese do artigo anterior devem comunicar tais fatos imediatamente ao Comitê de Monitoramento do COVID-19, através do endereço eletrônico subdefensoria@defensoria.pi.def.br, encaminhando os respectivos documentos comprobatórios.

Art. 7º. A Diretoria Administrativa deve notificar as empresas contratadas para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para que informem imediatamente eventuais casos suspeitos ou confirmados de contaminação de seu pessoal, bem como comprovem a adoção das medidas preventivas necessárias.

Art. 8º. A Diretoria Administrativa deverá adotar procedimentos emergenciais no sentido de intensificar as ações de limpeza e higienização das todas as instalações da Defensoria Pública.

Art. 9º. Dúvidas, sugestões e orientações individuais devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico subdefensoria@defensoria.pi.def.br.

Art. 10. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 16 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 188/2020**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. RESOLVE:

SUSPENDER a partir de 16/03/2020, o período de férias da Servidora Comissionada, Assessora Técnica, JUCÉLIA MOREIRA LIMA CORNÉLIO, concedido pela Portaria CGP 020/2020, a bem do serviço público.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de março de 2020

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 189/2020**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do Memorando DPCor. Nº 005/2020 e Memorando Nº 258/2020 - DDP; RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público titular da Defensoria Pública de Corrente - PI, Dr. EDUARDO FERREIRA LOPES, para atuar junto à 6ª Defensoria pública da Família em Teresina-PI, pelo período de 17 a 31 de março de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 17 de março de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**Of. 112**

PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 001/2020

Suspende o atendimento presencial em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí e estabelece regime especial de trabalho remoto, como medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de estado de pandemia em relação ao Novo Coronavírus (COVID 19), declarado no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Defensoria Pública do Piauí, seguindo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomerações e eventual transmissão durante o atendimento ao público, tendo em vista que a Defensoria Pública do Estado do Piauí atende diariamente centenas de pessoas;

CONSIDERANDO a definição de grupo de risco para o COVID-19, com aumento da taxa de mortalidade em idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Defensoria Pública do Estado e de reduzir as possibilidades de transmissão do coronavírus causador do COVID-19;

RESOLVEM:

Art. 1º Suspende o atendimento presencial em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ressalvada a necessidade de atendimento de casos urgentes (Resolução CSDPE nº 108/2018), com risco de periclitamento do direito e aquelas que possam ocasionar perda de prazo processual.

§ 1º. A suspensão dos atendimentos previamente agendados pelo Sistema SOLAR que não se enquadrem nas exceções previstas no caput deverá ser comunicada imediatamente ao Assistido desta Defensoria Pública pelo respectivo órgão de atuação.

§ 2º. Cada órgão de atuação deverá afixar em local visível informação sobre a suspensão temporária do atendimento presencial, fazendo constar as hipóteses ressalvadas no caput, bem como o contato telefônico e endereço de correio eletrônico do respectivo órgão.

Art. 2º. Estabelecer pelo prazo do artigo anterior o regime de escala para o trabalho presencial nos órgãos de atuação da Defensoria Pública, cumpridos os dias e horários estabelecidos na Portaria GDPG nº 035/2016, a serem supervisionados pela Diretoria à qual se acham vinculados.

§ 1º O(A) Defensor(a) Público(a) deverá elaborar escala de trabalho de seu respectivo órgão de atuação, assegurando a presença diária de pelo menos 01 (um) estagiário(a) e um servidor(a)/colaborador(a) terceirizado(a), a qual deverá ser encaminhada, com os respectivos contatos (nº de telefone e email) à Diretoria respectiva e à Corregedoria.

§ 2º O Defensor(a) Público(a), servidoras(es), colaboradores terceirizados e estagiários(as) que não estiverem na escala de trabalho presencial deverão cumprir a jornada em regime especial de trabalho remoto.

Art. 3º O regime especial de trabalho remoto, para efeitos desta Portaria, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão de atuação, devendo o afastado se manter disponível para uso dos Sistemas SOLAR, PJe, SEEU, THEMIS, e-TJ, acesso via internet, aplicativos de mensagens e telefone.

§ 1º Na vigência do regime especial de trabalho previsto nesta Resolução, o atendimento aos assistidos, no âmbito da Defensoria Pública será restrito às demandas de caráter urgente, entendendo-se como aquelas em que há risco à vida, à liberdade, ou outras em que possa ocorrer o periclitamento de direito.

§ 2º Nas unidades de atendimentos somente serão recepcionadas presencialmente as demandas de caráter urgente re-



feridas no art. 3º, §1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, tal como disciplinadas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

§ 3º A chefia imediata fixará as metas e atividades a serem desempenhadas nesse período e comunicará à Corregedoria Geral através dos emails [corregedoria.dpe.pi@gmail.com](mailto:corregedoria.dpe.pi@gmail.com) e [corregedoria@defensoria.pi.def.br](mailto:corregedoria@defensoria.pi.def.br).

§ 4º Deverão ser promovidos atendimentos jurídicos ao público via telefone ou email, conforme contatos informados pelo respectivo órgão de atuação.

§ 5º Constituem deveres das defensoras(es) públicos, servidoras(es), colaboradoras(es) terceirizadas e estagiárias(os) em regime de trabalho remoto:

a) atender às convocações para comparecimento às dependências da Defensoria Pública, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse da Administração, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

b) manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

c) consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico;

d) manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

e) cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a chefia imediata, fornecendo, em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno às atividades presenciais, relatório das atividades desempenhadas durante o período de trabalho remoto.

Art. 4º Deverão ficar em regime especial de trabalho remoto, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as defensoras(es) públicos, servidoras(es), colaboradoras(es) terceirizadas e estagiárias(os), nas seguintes hipóteses:

I - com idade superior a 60 anos;

II - portadores de doença cardíaca ou pulmonar;

III - portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores, quimioterápicos ou diabéticos;

IV - transplantados;

V - gestantes.

Art. 5º Deverão ficar em regime especial de trabalho remoto, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, ou, conforme o caso, até que se comprove a ausência de infecção pelo vírus COVID-19, defensoras(es) públicos, servidoras(es), colaboradoras(es) terceirizadas e estagiárias(os) que se enquadrem em uma das seguintes hipóteses:

I - tenham recentemente regressado de regiões consideradas endêmicas, nos termos das informações prestadas pelo Ministério da Saúde;

II - tenham tido contato direto e habitual com viajantes dessas regiões;

III - tenham tido contato direto e habitual com pessoa portadora do vírus ou que está sob investigação epidemiológica clínica e/ou laboratorial.

Parágrafo único. O afastamento previsto neste artigo será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Art. 6º No caso em que o(a) Defensor(a) Público(a) estiver em regime especial de trabalho remoto, nas hipóteses dos artigos 4º e 5º, e for intimado para a realização de audiências, deverá requerer ao Juízo o seu adiamento.

§ 1º. As audiências de casos urgentes, nelas incluídas as de réu preso, infância e juventude e custódia, não poderão ser objeto do requerimento previsto no caput, e serão realizadas pelo substituto natural;

§ 2º. Na impossibilidade de atuação do substituto natural, fica delegada a atribuição ao respectivo Diretor para a designação extraordinária de outro Defensor Público para a prática do ato processual.

Art. 7º Suspender pelo prazo de 15 (quinze) dias o atendimento nas unidades prisionais, unidades de saúde penitenciária, unidades de cumprimento de medidas socioeducativas e unidades de acolhimento, ressalvadas as ocorrências de urgência.

Art. 8º. Visando a evitar a aglomeração de pessoas, ficam suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias a realização de eventos coletivos, seminários e palestras, bem como as ações dos projetos da Defensoria Pública que envolvam educação em direitos e atendimento presencial ao público, inclusive aqueles a cargo da Defensoria Itinerante.

Art. 9º O regime de trabalho das unidades administrativas será estabelecido pelas Chefias Imediatas e será encaminhado para o Defensor Público Geral para fins de aprovação.

Art. 10. A Diretoria Administrativa deverá notificar as empresas contratadas para prestação de serviços de mão de obra terceirizada do teor da presente Portaria, para adoção das medidas pertinentes ao seu cumprimento.

Art. 11. A Diretoria Administrativa deverá adotar procedimentos emergenciais no sentido de intensificar as ações de limpeza e higienização das todas as instalações da Defensoria Pública.

Art. 12. Fica mantida a prática de todos os atos judiciais a cargo da Defensoria Pública.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 16 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí  
Ana Patrícia Paes Landim Salha  
Corregedora Geral da Defensoria Pública

## Of. 110



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 16/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ DOUGLAS VERAS E SOUSA, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula 003216-6, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, para o Posto Fiscal Rio Parnaíba (Município de Luzilândia), ambos vinculados a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 17/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, o servidor **ALAIN JOHN CORDEIRO DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 129160-2, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN, para a Agência de Atendimento Leste, da Gerência Regional de Atendimento de Teresina - 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 57



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras **INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO**, matrícula nº 343471-X e **ELLYS EMANUELE MEIRELES PRADO**, matrícula nº 342902-4, para atuarem como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 03/2014, da CLARO/SA.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 3º** - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro do ano em curso.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA** - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 16/03/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organ\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organ_acesso_externo=0), informando o código verificador **0257783** e o código CRC **3AEFC1D4**.

Of. 787



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

## ERRATA À PORTARIA/GSJ/Nº111/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ e o DIRETOR DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhes conferem, publicam a errata à PORTARIA/GSJ/Nº111/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 48, que estabelece prazo para que interessados apresentem ou renovem currículos junto à Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), visando a ministrar aulas no Curso de Formação Inicial à Polícia Penal do Estado do Piauí e/ou nos Cursos de Formação Continuada.

### ONDE SE LÊ:

**Art. 2º** - Os candidatos deverão apresentar currículos devidamente comprovados, com cópias e originais para conferência, mediante requerimento disponibilizado pela Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), localizada na Rua Barroso, nº 732, Bairro Centro, em Teresina-PI, em que declarem expressamente sua disponibilidade de horários (07:30h a 13:30h e/ou 14:30h a 20:30h) e compatibilidade com a disciplina pleiteada.

§2º: O Anexo Único da Portaria/2020i que trata sobre a Grade Curricular do Curso de Formação Inicial à Polícia Penal servirá de parâmetro para que o interessado possa optar pela disciplina à qual deseja ministrar neste curso.

**Art. 3º** - Os candidatos que não puderem comparecer na sede da ACADEPEN/PI em Teresina-PI poderão enviar currículo, devidamente comprovado, por meio de arquivos PDF, para o endereço eletrônico: [acadepen.sejuspi@gmail.com](mailto:acadepen.sejuspi@gmail.com), até às 12h do Dia 17/03 (quinta-feira) sujeito a confirmação.

### LEIA-SE:

**Art. 2º** - Os candidatos deverão apresentar currículos devidamente comprovados, com cópias e originais para conferência, mediante requerimento disponibilizado pela Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), localizada na Rua Barroso, nº 732, Bairro Centro, em Teresina-PI, em que declarem expressamente sua disponibilidade de horários (07:30h a 13:30h e/ou 14:30h a 20:30h) e compatibilidade com a disciplina pleiteada.

§2º: O Anexo Único da Portaria 90-A/2020 que trata sobre a Grade Curricular do Curso de Formação Inicial à Polícia Penal servirá de parâmetro para que o interessado possa optar pela disciplina à qual deseja ministrar neste curso.

**Art. 3º** - Os candidatos que não puderem comparecer na sede da ACADEPEN/PI em Teresina-PI poderão enviar currículo, devidamente comprovado, por meio de arquivos PDF, para o endereço eletrônico: [acadepen.sejuspi@gmail.com](mailto:acadepen.sejuspi@gmail.com), até às 12h do Dia 24/03 (quinta-feira) sujeito a confirmação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de março de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

**JACINTO TELES COUTINHO**  
Diretor da ACADEPEN/PI

Of. 278


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**


PORTARIA GP Nº 465/2020 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA- PI, 16 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2019.07.2284P.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria GP nº 3421/2019 PIAUIPREV, datada de 20/12/2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 005, datado de 08/01/2020, em razão da alteração do campo de "data fim", da beneficiário EVALDO PERREIRA DE SOUSA, cujo o texto segue: Onde se lê: data fim 15/10/2019, leia-se: data fim : vitalícia ;

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei nº 7.081/2017 c/c LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						4.062,17
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						93,37
<b>TOTAL</b>							<b>4.155,54</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
EVALDO PEREIRA DE SOUSA	29/12/1960	Cônjuge	227.927.673-91	15/10/2019	VITALICIA	100	4.155,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**


PORTARIA GP Nº 466/2020 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA- PI, 16 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2019.07.2566P.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria GP nº 44/2019 PIAUIPREV, datada de 24/01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 22, datado de 31/01/2020, em razão da alteração do campo de "data fim", da beneficiário MANOEL FERREIRA DA SILVA, cujo o texto segue: Onde se lê: data fim 02/02/2020, leia-se: data fim : vitalícia ;

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2016 c/c Dissídio Coletivo nº 018.0001.02190-1						3.648,40
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						179,41
<b>TOTAL</b>							<b>3.827,81</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MANOEL FERREIRA DA SILVA	24/09/1951	Cônjuge	078.631.443-53	02/10/2019	VITALICIA	100	3.827,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**


PORTARIA GP Nº 1782/18 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA- PI, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2017.07.2386P.

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado LUIS MARTINS PORTELA, outrora ocupante do cargo PL/ATL - ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO L, do quadro de pessoal da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 1740, portador do CPF nº. 113.632.151-91, falecido em 13/12/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2186,82 (Dois mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI Nº 5.726 10/01/08						2.186,82
<b>TOTAL</b>							<b>2.186,82</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
POLIANA MACHADO PORTELA	17/03/1987	Filha Inválida	015.932.191-30	20/03/2018	VITALÍCIO	50,00	1.093,41
VITOR OLIVEIRA GOMES MARTINS	28/04/2013	Filho Menor não emancipado	071.820.303-81	20/03/2018	28/04/2034	50,00	1.093,41

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/07/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
 PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**


PORTARIA GP Nº 466/2020 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA- PI, 16 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.0149P.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria GP nº 44/2019 PIAUIPREV, datada de 24/01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 22, datado de 31/01/2020, em razão da alteração do campo de "data fim", da beneficiário MANOEL FERREIRA DA SILVA, cujo o texto segue: Onde se lê: data fim 02/02/2020, leia-se: data fim : vitalícia ;

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2016 c/c Dissídio Coletivo nº 018.0001.02190-1						3.648,40
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						179,41
<b>TOTAL</b>							<b>3.827,81</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MANOEL FERREIRA DA SILVA	24/09/1951	Cônjuge	078.631.443-53	02/10/2019	VITALICIA	100	3.827,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1839/18 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA- PI, 12 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.0149P.

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado JOSIMAR JOSÉ DE SOUSA, outrora ocupante do cargo 1º TENENTE - RESERVA REMUNERADA "ex-officio", do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0118672, portador do CPF nº. 105.581.363-20, falecido em 12/12/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 7045,11 (Sete mil e quarenta e cinco reais e onze centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art. 2º, anexo II da lei 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16						6.900,95
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12						144,16
<b>TOTAL</b>							<b>7.045,11</b>
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(7.045,11 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 6590,97							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARCOS KAUÊ CARDOSO DE SOUSA.	11/12/1997	Filho (a) Menor não emancipado	061.750.033-90	12/12/2017	11/12/2018	100,00	7.045,11

Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/12/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
 PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



PORTARIA GP Nº 1034/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 29 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2018.07.1653P, .

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ROSA BARBOSA DE SANTANA COUTINHO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR SL -IV - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do quadro de pessoal do (a) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0548499, portador do CPF nº.043.677.233-72, falecido (a) em 27/08/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3834,72 (Três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
VENCIMENTO .	ART. 25 DALC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO T.J.PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.648,41				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DALC Nº 71/06	186,31				
<b>TOTAL</b>		<b>3.834,72</b>				
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
JOSÉ DE SÁ COUTINHO	14/08/1949	Cônjuge	066.025.843-91	27/08/2018	VITALÍCIO	100,00 3.834,72

Os efeitos desta Portaria retroagem a 27/08/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA PIAUI PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



PORTARIA GP Nº 1.287/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 07 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2018.07.0159P e 2018.07.0154P, .

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor das dependentes do segurado **FRANCISCO VELOSO DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **DELEGADO 2ª CLASSE - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do quadro de pessoal da **SEC DE SEGURANCA PUBLICA - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. 0090069, portador do CPF nº: 023.653.243-04, falecido em 31/12/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 14372,26 (Catorze mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
SUBSIDIO .	art. 2º da LC 55/05, acrescentada pelo art. 7º, anexo VI da lei nº 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16	17.331,24				
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL .	art. 2º, inciso I da lei nº 5.376/04 c/c a LC nº 37/04	500,00				
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADAS .	art. 56 da LC nº 13/94	330,00				
<b>TOTAL</b>		<b>18.161,24</b>				
<b>CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.</b>						
<b>(18.161,24 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 14372,26</b>						
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO VALOR (R\$)
RAIMUNDA OLIVEIRA NUNES	10/09/1945	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	274.085.823-04	31/12/2017	VITALÍCIO	50,00 7.186,13
LUISA FERREIRA DE SOUSA.	15/03/1950	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	858.208.573-72	31/12/2017	VITALÍCIO	50,00 7.186,13

Os efeitos desta Portaria retroagem a 31/12/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA PIAUI PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



PORTARIA GP Nº 1035/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 29 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2018.07.0700P, .

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ROSA ALICE DUTRA GOMES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível IV, classe B, do quadro de pessoal do (a) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0498521, portador do CPF nº.723.243.093-00, falecido (a) em 03/03/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3115,95 (Três mil e cento e quinze reais e noventa e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO T.J.PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	2.940,92				
ACRESCIMO LEI Nº. 4212/88 .	CRESCIMO LEI Nº. 4212/88 .	12,08				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DALC Nº 71/06	162,95				
<b>TOTAL</b>		<b>3.115,95</b>				
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
JOSE GOMES DO MONTE	08/12/1942	Cônjuge	030.406.823-34	03/03/2018	VITALÍCIO	100,00 3.115,95

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/03/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA PIAUI PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2785/19/PIAUI PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2017.07.2889P, .

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO CARLOS DANTAS**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO - RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 0129623, portador do CPF nº: 035.239.688-10, falecido em 06/07/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2.977,97 (Dois mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
SUBSIDIO (PROPORCIONAL do soldo).	26,68/30 avos Anexo único da lei nº 6.173/12	2.930,23				
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	47,74				
<b>TOTAL</b>		<b>2.977,97</b>				
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
FRANCISCA CELESTINO DE SOUSA DANTAS	29/12/1959	Cônjuge	966.912.553-72	06/05/2018	VITALÍCIO	100,00 2.977,97

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/09/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA PIAUI PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de março de 2020 • Nº 52

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



PORTARIA GP Nº 2890/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.0546P, .

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado FERDINAND CAMPELO FONSECA, outora ocupante do cargo AUXILIAR DE ENGENHEIRO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do quadro de pessoal do D.E.R. - PI - IPEP - INATIVOS, matrícula nº 005424X, portador do CPF nº 011.700.313-15, falecido em 09/08/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 5358,91 (Cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
TEMPO-INTEGRAL	lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03	482,65					
VENCIMENTO	art. 19 da lei nº 6.846/16 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.100,00					
VPNI - URP	Lei complementar nº 33/03	902,74					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art.22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03	945,99					
<b>TOTAL</b>		<b>5.431,38</b>					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
<b>(5.431,38 - 5189,82 * 70%) + 5189,82 = 5358,91</b>							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA MADALENA DE SOUSA	20/03/1950	Companheiro(a)	079.077.533-68	23/06/2018	23/07/2018	100,00	5.358,91

Os efeitos desta Portaria retroagem a 23/10/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



PORTARIA GP Nº 2928/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2018.07.0798P, 2018.07.0909P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado ARTON DE ANDRADE SILVA, outora ocupante do cargo CABO, do quadro de pessoal do 2BPM/PARNABA-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0136905, portador do CPF nº. 350.234.733-68, falecido em 25/03/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3434,38 (Três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	LEI Nº. 7.081/2017	3.386,64					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
<b>TOTAL</b>		<b>3.434,38</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUCIDELHA GOMES DA SILVA	19/11/1965	Companheiro(a)	000.013.813-42	25/08/2018	VITALÍCIO	100,00	3.434,38

Os efeitos desta Portaria retroagem a 25/04/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



PORTARIA GP Nº 2931/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 15 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2016.07.2760P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, art. 67 da Lei nº 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado MODESTO JOSE DE ALMEIDA, outora ocupante do cargo MAJOR - RESERVA REMUNERADA "a pedido", do quadro de pessoal do S INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0309672, portador do CPF nº. 041.984.143-20, falecido em 04/11/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 10.362,75 (Dez Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	Lei 6.173, de 02 de fevereiro de 2012	9.723,76					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	638,99					
<b>TOTAL</b>		<b>10.362,75</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
REGINALDA SOARES DE ALMEIDA	18/02/1947	Cônjuge	067.103.523-15	04/07/2017	VITALÍCIO	100,00	10.362,75

Os efeitos desta Portaria retroagem a 04/12/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 351

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



PORTARIA GP Nº 232/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 29 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2018.07.1291P, 2018.07.1291P, 2018.07.0575P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, outora ocupante do cargo SOLDADO - RESERVA REMUNERADA "a pedido", do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0321915, portador do CPF nº. 151.716.633-00, falecido em 09/02/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.587,66 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art.2º, anexo II da lei 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16	3.450,48					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	137,18					
<b>TOTAL</b>		<b>3.587,66</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SIMONIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	09/06/1978	Cônjuge	652.281.893-00	17/07/2018	VITALÍCIO	25,00	896,92
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	16/06/1960	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	767.604.483-91	17/07/2018	VITALÍCIO	25,00	896,92
PAULA GEOVANA DOS SANTOS NASCIMENTO	10/04/2012	Filho (a) Menor não emanc.	082.119.663-44	17/07/2018	10/04/2033	25,00	896,92
JOAO MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO	26/07/2003	Filho (a) Menor não emanc.	082.119.833-54	17/07/2018	26/07/2024	25,00	896,92

Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/07/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



PORTARIA GP Nº 236/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.2072P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor da dependente do segurado **RAMUNDO BRASIL LUSTOSA**, outora ocupante do cargo **CORONEL - RESERVA REMUNERADA "a pedido"**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 0105465, portador do CPF nº. 035.805.393-53, falecido em 10/11/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 20.703,38 (vinte mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO .	Anexo único da lei nº 7.081/17 acrescentada pelo art.1º, III, da lei nº 7.132/18 c/c art.1º lei nº 6.933/16.	16.706,72					
VPNI - GRATIFICAÇÃO	Art. 56 da LC nº 13/94.	1.440,00					
INCORPORADA GABINETE .							
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12.	2.556,66					
<b>TOTAL</b>		<b>20.703,38</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
ELVIRA MARIA BATISTA LUSTOSA	10/06/1956	Cônjuge	239.350.223-87	10/01/2019	VITALÍCIO	100,00	20.703,38

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/12/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



PORTARIA GP Nº 252/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2017.07.2158P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO**, outora ocupante do cargo **TRABALHADOR BRAÇAL**, do quadro de pessoal do **NÚCLEO RODOVIÁRIO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI**, matrícula nº. 043994X, portador do CPF nº. 227.051.803-97, falecido em 15/06/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	ART. 40, § 8º da CF/88 C/C O DECRETO Nº 16450/2016.	880,00					
<b>TOTAL</b>		<b>880,00</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	06/12/1938	Cônjuge	374.842.063-34	15/07/2017	VITALÍCIO	100,00	880,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/07/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 255/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.1814P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e art. 40 § 7º I da CF 88 C/C art. 6º-A § -único da EC nº 41 com redação EC nº 70/12, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **ÉLMO CORTEZ DE SOUSA**, outora ocupante do cargo **ANALISTA JUDICIÁRIO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nível SA, ref. III, do quadro de pessoal da 4ª VARA DA COMARCA DE PICOS - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, matrícula nº. 4095715, portador do CPF nº. 339.911.893-72, falecido em 27/09/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 10.146,39 (Dez Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e trinta e nove Centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO .	Lei 7.127, de 30 de maio de 2018	12.075,22					
<b>TOTAL</b>		<b>12.075,22</b>					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(12.075,22 - 5.645,80) * 0,70 + 5.645,80 = 10.146,39							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA NERI ALVES CORTEZ	10/04/1970	Cônjuge	624.951.513-53	27/02/2019	VITALÍCIO	100,00	10.146,39

Os efeitos desta Portaria retroagem a 27/10/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



PORTARIA GP Nº 257/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2017.07.4081P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **EDINARDE PINTO DE VASCONCELOS**, outora ocupante do cargo 1º TENENTE - **RESERVA REMUNERADA "a pedido"**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 0103756, portador do CPF nº. 079.292.423-15, falecido (a) em 09/12/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 7.321,15 (Sete mil e trezentos e vinte e um reais e quinze centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	Lei nº 7.081/2017 de 21 de dezembro c/c Lei nº 6.933/16	6.900,95					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, inciso II da LC Nº 5.378/04 e art. 2º PU da Lei Nº 6.173/12	420,20					
<b>TOTAL</b>		<b>7.321,15</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS GRACAS MESQUITA	18/12/1958	Companheira	241.980.483-04	09/12/2018	VITALÍCIO	50,00	3.660,58
DANIEL ALAN MESQUITA DE VASCONCELOS	23/03/2000	Filho Menor não emanc.	047.127.193-46	09/12/2018	23/03/2021	50,00	3.660,58

Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de março de 2020 • Nº 52

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



PORTARIA GP Nº 265/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2017.07.3628P, .

### RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC nº 20/98 c/c art. 3º da EC 41/2003, em favor da dependente do segurado FRANCISCO DAS CHAGAS FRANÇA DO NASCIMENTO, outora ocupante do cargo VIGIA do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº. 1080768, portador do CPF nº 237.018.972-04, falecido em 26/05/2000, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	art. 18 da lei nº 6.201/12 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	954,00					
TOTAL		954,00					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA MARIA ALVES DE SOUZA	07/11/1968	Companheiro(a)	683.235.573-49	09/11/2017	VITALÍCIO	100,00	954,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/11/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



PORTARIA GP Nº 267/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.2141P, .

### RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor da dependente do segurado JOSÉ RIBAMAR BATISTA, outora ocupante do cargo 1º SARGENTO - RESERVA REMUNERADA "a pedido", do quadro de pessoal dos INATIVOS - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0319082, portador do CPF nº. 161.166.403-97, falecido em 15/11/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.171,98 (quatro mil cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art.2º, anexo II da lei 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16	4.094,47					
CURSO FORMAÇÃO SARGENTO	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	77,51					
TOTAL		4.171,98					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA LIDIA MOREIRA BATISTA	03/08/1945	Cônjuge	853.061.933-15	15/01/2019	VITALÍCIO	100,00	4.171,98

Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



PORTARIA GP Nº 268/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2017.07.2491P, .

### RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada MARIA JOSÉ TEIXEIRA NORONHA, outora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, nível - D - classe I, do quadro de pessoal da AGENCIAS REGIONAIS - INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0236519, portador do CPF nº. 352.921.563-53, falecida em 06/06/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.595,90 (Um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	LC nº 38/04, lei nº 6.560/14, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	1.139,90					
VPNI - VANTAGEM PESSOAL .	art.20 §2º da LC nº 38/04	420,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 56 da LC nº 13/94	36,00					
TOTAL		1.595,90					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE TEIXEIRA NORONHA NETO	05/09/2006	Filho (a) Menor não emanc.	082.046.683-25	06/06/2018	05/09/2027	100,00	1.595,90

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/07/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



PORTARIA GP Nº 272/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2017.07.4058P, .

### RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado GILMAR DE MIRANDA E SILVA, outora ocupante do cargo ASSISTENTE TÉCNICO - C, classe 2, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, matrícula nº. 0068896, portador do CPF nº. 218.133.963-53, falecido em 17/08/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.747,63 (Um mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	LC nº 38/04, lei nº 6.560/14, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	1.091,65					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE .	art. 56 da LC nº 13/94	619,98					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 65 da LC nº 13/94	36,00					
TOTAL		1.747,63					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO CARMO FERREIRA DA COSTA MIRANDA	02/08/1961	Cônjuge	412.304.343-72	14/12/2017	VITALÍCIO	50,00	873,82
ITALO DOS SANTOS MIRANDA	12/08/2009	Filho (a) Menor não emanc.	087.317.843-21	14/04/2018	12/08/2030	50,00	873,82

Os efeitos desta Portaria retroagem a 14/12/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0302, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

PORTARIA GP Nº 275/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2017.07.3974P,.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, outora ocupante do cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO, PL - AL K - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do quadro de pessoal da DIR. FIN - DIV.FINANCAS SECAO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 229, portador do CPF nº. 287.891.213-68, falecido em 07/07/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.055,16 (Um mil e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO					VALOR (R\$)		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO	LEI Nº 6.468 19/12/2013				1.055,16		
TOTAL					1.055,16		
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ANTONIA MARTINS DA ROCHA	09/07/1944	Cônjuge	863.105.393-53	06/04/2018	VITALÍCIO	100,00	1.055,16

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/08/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**Of. 354**

PORTARIA GP Nº 381/2020 PIAUIPREV

TERESINA - PI, 04 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2019.07.2710P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado CRISPINO DA SILVA LIMA, outora ocupante do cargo SUBTENENTE, do quadro de pessoal do BPRE-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0141135, portador do CPF nº. 338.224.083-91, falecido em 08/12/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.599,92, (Quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO					VALOR (R\$)		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSÍDIO	anexo II da Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2017 c/c Lei nº 7.132/2018				4.512,28		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DA	art. 58 da LC nº 13/94				10,13		
CURSO FORMACAO SARGENTO	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12				77,51		
TOTAL					4.599,92		
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GRIGORIA DA SILVA LIMA	12/03/1965	Cônjuge	337.516.763-68	08/12/2019	VITALÍCIO	100,00	4.599,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**Of. 401**

Constitui o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em especial a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde de que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2)";

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer estratégias de acompanhamento aos cidadãos piauienses que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2); e

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI) como mecanismo da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito estadual.

Parágrafo único. A gestão do COE/PI estará sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

Art. 2º - O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI) será composto pelos seguintes membros:

I - José Noronha Vieira Júnior - Diretor do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela;

II - Tatiana Vieira Souza Chaves - Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária;

III - Alderico Gomes Tavares - Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade;

IV - Herlon Clístenes Lima Guimarães - Superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios;

V - Telmo Gomes Mesquita - Coordenador Estadual da RUE;

VI - Joselma Maria Oliveira Silva - Diretora de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar;

VII - Vinícius Pontes do Nascimento - Diretor do Hospital Infantil Lucídio Portela;

VIII - Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé - Diretora da Unidade de Vigilância em Saúde;

IX - Jurandir Martins Filho - Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí;

X - Valterlene de Carvalho Gonçalves - Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública;



XI - Francisco de Macedo Neto - Diretor da Maternidade Dona Evangelina Rosa;

XII - Luciane dos Anjos Formiga Cabral - Coordenadora da Regulação Estadual;

XIII - Maria Amélia de Oliveira Costa - Coordenadora de Epidemiologia.

Art. 3º - Compete ao COE/PI:

I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a ESPIN, nos termos das diretrizes fixadas pela Secretaria de Estado de Saúde;

II - Articular-se com os gestores federais, estaduais, municipais do SUS e Sistema Complementar de Saúde;

III - Articular-se com Conselhos de Classe, Conselhos Estadual de Saúde, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, Instituições de Ensino e Pesquisa e demais órgãos que compõem a sociedade civil;

IV - Divulgar à população informações relativas à Emergência em Saúde Pública de importância Nacional - ESPIN; e

V - Propor, de forma justificada, ao Secretário de Estado da Saúde:

a) o acionamento de equipes de saúde incluindo a contratação temporária de profissionais, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

b) a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na Emergência em Saúde Pública de importância Nacional - ESPIN;

c) a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII do caput do art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e

d) o encerramento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional - ESPIN.

Parágrafo único. O COE/PI terá caráter consultivo e deliberativo.

Art. 4º - Os integrantes do COE/PI se reunirão ordinariamente em periodicidade a ser estabelecida conforme as ações necessárias para os níveis de respostas de preparação, contenção e mitigação, conforme previsto no Plano de Contingência COVID-19.

Art. 5º - Em caso de descumprimento das medidas previstas nesta Portaria, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como nos termos da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, além do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 16 DE MARÇO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 936

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.  
O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº209/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.025122/19-78, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ROSEMARY DO SOCORRO BANDEIRA OLÍMPIO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-D, Matrícula: 207654-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/11/2019 a 09/05/2020.

PORTARIA nº210/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.000563/19-60, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JUPICYANA DE OLIVEIRA COSTA DIAS, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-B, Matrícula: 210580-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar - HPM - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 06/02/2020 a 04/02/2021.

PORTARIA nº211/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.002265/20-72, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO ESPIRITO SANTO MENDES SOARES, Cargo: Auxiliar de Nutrição/Dietética, Classe: III-C, Matrícula: 164153-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras - Piauí, referente ao Decênio 10/10/2002 a 09/10/2012, a partir de 28/01/2020 a 27/07/2020.

PORTARIA nº212/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.003137/20-87, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA RAIMUNDA DE OLIVEIRA, Cargo: Cozinheira, Classe: II-A, Matrícula: 165425-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes - Inhumã - Piauí, referente ao Decênio 03/02/2003 a 02/02/2013, a partir de 02/02/2020 a 30/07/2020.

PORTARIA nº213/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.003143/20-45, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES, Cargo: Servente, Classe: III-E, Matrícula: 040144-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes - Inhumã - Piauí, referente ao Quinquênio 01/09/2004 a 31/08/2009, a partir de 01/03/2020 a 29/05/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 06 de março de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº214/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001803/20-13, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA ALVES DE CARVALHO MACHADO, Cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula: 102226-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local José da Rocha Furtado - União - Piauí, referente ao Quinquênio 04/01/2003 a 03/01/2008, a partir de 01/03/2020 a 29/05/2020.

PORTARIA nº215/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.002535/20-41, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO VIRGINIA DE MATOS, Cargo: Auxiliar de Nutrição/Dietético, Classe: III-C, Matrícula: 019095-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 05/11/2002 a 04/11/2012, a partir de 25/03/2020 a 20/09/2020.

PORTARIA nº216/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.002196/20-97, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): SOCORRO FERREIRA BONA FREIRE, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 343859-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano - Piauí, a partir de 29/01/2020 a 26/07/2020.

PORTARIA nº217/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002997/20-23, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA FILHO, Cargo: Assistente de Administração, Classe: III-E, Matrícula: 021400-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 20/06/1978 a 19/06/1988, a partir de 01/02/2020 a 29/07/2020.

PORTARIA nº218/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002799/20-68, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUSA, Cargo: Atendente, Classe: I-A, Matrícula: 040219-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas - Pimenteiros - Piauí, referente ao Quinquênio 01/06/1984 a 31/05/1989, a partir de 04/02/2020 a 03/05/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 06 de março de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº219/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.001802/20-00, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ARISTIDES DA SILVA BRABANETO, Cargo: Datilógrafo, Classe: II-A, Matrícula: 003732-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 10/08/1987 a 09/08/1992, a partir de 07/02/2020 a 06/05/2020.

PORTARIA nº220/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002537/20-67, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANA MARIA DE MORAIS, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe: III-D, Matrícula: 019045-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 10/10/1987 a 09/10/1997, a partir de 19/02/2020 a 16/08/2020.

PORTARIA nº221/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.003169/20-02, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA MARGARETH DA LUZ, Cargo: Dentista, Classe: III-C, Matrícula: 042010-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí, referente ao Quinquênio 13/02/1996 a 12/02/2001, a partir de 21/02/2020 a 20/05/2020.

PORTARIA nº222/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002748/20-50, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): LUCIA MARIA NEIVA DE ALBUQUERQUE BARROS, Cargo: Veterinário, Classe: III-C, Matrícula: 025913-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde - Picos - Piauí, referente ao Decênio 12/03/1991 a 11/03/2001, a partir de 01/03/2020 a 27/08/2020.

PORTARIA nº223/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002144/20-76, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, Cargo: Auxiliar Técnico, Classe: III-E, Matrícula: 003973-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 01/01/1982 a 31/12/1991, a partir de 01/03/2020 a 27/08/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 06 de março de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº224/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002787/20-43, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARISETE GONÇALVES E SILVA ÁGUIAR, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 164565-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local de Guadalupe - Piauí, referente ao Quinquênio 01/02/1998 a 31/03/2003, a partir de 02/03/2020 a 30/05/2020.

PORTARIA nº225/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002631/20-09, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica, Classe: III-E, Matrícula: 024745-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 16/11/1992 a 15/11/1997, a partir de 02/03/2020 a 30/05/2020.

PORTARIA nº226/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000822/20-27, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DAS GRAÇAS GUIMARAES LEONCIO, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 042356-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde de Picos - Piauí, referente ao Decênio 28/05/1992 a 27/05/2002, a partir de 20/03/2020 a 15/09/2020.

PORTARIA nº227/20, de 06 de março de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002780/20-84, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA ELISABETE FERRO GOMES MADEIRA CAMPOS, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 003941-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 13/05/1996 a 12/05/2001, a partir de 23/03/2020 a 20/06/2020.

## ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 1650/19, de 06-11-2019, publicada no D.O.E nº 220 de 20 de novembro de 2019. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,



### Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07 e em observância ao Processo AA.900.1.019875/19-99, conceder 180 (centro e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor (a): MARIADAS GRAÇAS COSTA, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe: III-D, Matrícula: 019049-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 07/10/2002 a 06/10/2012, a partir de 06/10/2019 a 02/04/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 06 de março de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 59/20, de 22-01-2020, publicada no D.O.E nº 25 de 5 de fevereiro de 2020. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

### Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07 e em observância ao Processo AA.900.1.000649/20-03, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor (a): FRANCINEIDE BORGES COELHO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-E, Matrícula: 197915-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano - Piauí, referente ao Quinquênio 27/11/2012 a 26/11/2017, a partir de 02/03/2020 a 30/05/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 06 de março de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 716**



### PORTARIA Nº34/2020- GAB

Teresina, 11 de março de 2020.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Srª Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0001358-38.2015.5.22.0001"...condenar a reclamada EMGERPI: a implantação do valor correto da gratificação de função (rubrica 103) - R\$ 550,00, nos proventos da reclamante."

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, implantar o valor correto da gratificação de função no valor de R\$ 500,00, que dispõe a sentença em favor da Srª. Maria da Felicidade Almeida, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº35/2020- GAB

Teresina, 11 de março de 2020.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de

2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr Juíz da 3ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, Tibério Freire Villar da Silva, nos autos do processo nº 0001998-64.2017.5.22.0003"...condenar a reclamada EMGERPI: efetuar os reajustes dos valores da gratificação de função incorporada de acordo com os mesmos aumentos (índices) conferidos ao salário básico."

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, implantar os reajustes dos valores da gratificação de função incorporada, que dispõe a sentença em favor da Srª. Simone Maria Gonçalves da Silveira Terto, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira  
Diretor Presidente  
**Of. 184**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



### EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DOE

PORTARIA nº 0022, de 05 de março de 2020

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Campus da UESPI, em Uruçuí, para o biênio 2020-2022:

- Marlei Rosa dos Santos, presidente;
- Denise Hosana de Sousa Moreira, membro;
- Tadeu Barbosa Martins Silva, membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 16 de março de 2020

Nouga Cardoso Batista  
Reitor

### EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº0124, de 10 de março de 2020 - Exonerar ELISABETH DE SOUSA FRANCO, matrícula nº 269485-9, da função gratificada de Chefe do Setor de Controle Acadêmico de Teresina, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº0125, de 10 de março de 2020 - Nomear ELISABETH DE SOUSA FRANCO, matrícula nº 269485-9, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Cursos de Educação a Distância, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0126, de 10 de março de 2020 - Exonerar, a pedido, MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARÊNTE, matrícula nº 092678-7, do cargo de Coordenador Pedagógico de Cursos de Educação a Distância, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0127, de 13 de março de 2020 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de CONSTANTINO AUGUSTO DIAS NETO, matrícula nº 170631-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível IV, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 03/03/2020.

Teresina, 16 de março de 2020

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Reitor

**Of. 37**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA MDER/GAB. Nº 013/2020

Teresina (PI), 09 de Março de 2020.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar o servidor JONIVAL DIAS DA SILVA, Matrícula nº 021.074-9 e CPF nº 273.239.353-34, como fiscal titular do seguinte contrato:

Contrato nº 12/2020: firmado com a empresa LP TOTAL SERVICE LTDA - ME - CNPJ nº 10.846.808/0001-48.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral da MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 014/2020 Teresina (PI), 09 de março de 2020.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE

1. Designar o servidor ALISSON ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 208.005-2 e CPF nº 650.090.373-00, como fiscal titular do seguinte contrato:

Contrato nº 14/2020: firmado com a empresa RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - CNPJ nº 11.703.484/0001-51

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral da MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 015/2020

Teresina (PI), 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora VANDA DE JESUS PINTO, Matrícula nº 219.586 e CPF nº 207.909.613-34, como fiscal titular dos seguintes contratos:

Contrato nº 006/2020: firmado com a empresa SUPREGÁS VAREJISTA DE GÁS LTDA - CNPJ Nº 03.756.971/0001-54.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral da MDER

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

### 1. Processo Administrativo nº AA.027.1.000151/20-21,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 034/2019 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ANTONIO LUCIDIO DE MELO PEREIRA	APC	245820-9	300,00

### 2. Processo Administrativo nº AA.027.1.000049/20-09,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 011296/2019 22º DP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ERLON VIANA DA SILVA	EPC	086655-5	150,00
VILMAR BATISTA FURTADO	APC	009699-7	150,00

### 3. Processo Administrativo nº AA.027.1.000087/20-90,

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 10830/2019 POLINTER	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
EVERTON FERREIRA DE ALMEIDA FERRER	DPC	199307-X	100,00
DOMINGOS DE SAVIO COSTA SALES	APC	009586-9	100,00
HELÇA MARIA BESERRA COSTA	APC	3112535	100,00

### 4. Processo Administrativo nº AA.027.1.003085/19-43,

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 011.022/2019 1º DP DESRN	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
MARCOS EMILIO SILVA CARVALHO	APC	299083-X	1.350,00
MAXNANDRO DE SÁ SANTOS	APC	299146-2	1.350,00

### 5. Processo Administrativo nº AA.027.1.002919/19-18,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 2114/2019 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
CARLOS GONZAGA DE SOUSA SOBRINHO	EPC	009132-4	150,00
EDUARDO DA SILVA CONRADO	APC	230694-8	150,00

### 6. Processo Administrativo nº AA.027.1.002911/19-46,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 009.837/2019 DELEGACIA DE GUADALUPE	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
THIAGO SALES E SILVA	DPC	299055-5	100,00
STANLEY ROSSINE GONÇALVES ANDRADE	EPC	299113-6	100,00
FRANCISCO DAVID QUEIROZ	APC	299097-X	100,00

### 7. Processo Administrativo nº AA.027.1.002999/19-10,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 002579/19 1ª DELEGACIA GERAL	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
JOSIAS DE CARVALHO REGO	APC	230697-2	150,00
ELISBERTO FERREIRA DOS SANTOS	APC	130110-1	150,00

### 8. Processo Administrativo nº AA.027.1.002931/19-44,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 2184/2019 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
LAERCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA	DPC	282215-6	200,00
DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE	APC	299089-0	200,00
FERNANDO SERGIO DE MOURA ANDRADE	APC	108484-4	200,00

### 9. Processo Administrativo nº AA.027.1.000257/20-73,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 160/2019 DELEGACIA DE CANTO DO BURITI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
JOAO BATISTA CARDOSO DE MOURA	APC	299076-8	150,00
NATANIEL MONTEIRO PEREIRA	APC	299084-9	150,00

### 10. Processo Administrativo nº AA.027.1.000253/20-32,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 028/2020 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
TALES DE MOURA GOMES	DPC	257833-6	262,50
LAÉRCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA	DPC	282215-6	262,50
DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE	APC	299089-0	262,50





FERNANDO SERGIO DE MOURA ANSDRADE	APC	108484-4	262,50
FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	APC	086747-X	262,50
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	MAJ/PM	092341-9	262,50
REGINALDO COSTA VIEIRA	CB/PM	082511-5	262,50
EDSON SOUSA DE AGUIAR	SD/PM	082516-6	262,50
FRANCILIO ALVES DE MOURA	CAP/PM	107589-6	262,50
MARCOS ALBERTO DA CUNHA ANDRADE	TEM/PM	311216-X	262,50
EDILSON SOARES SANTOS E SILVA	SUBTEN/PM	015758-9	262,50
FERNANDO BRAGA DE ARAUJO	SGT/PM	206330-1	262,50
KENNARD DA SILVA COSTA	SGT/PM	244230-2	262,50
GABRIEL VASCONCELOS ASSUNÇÃO	CB/PM	244064-4	262,50
THARCYS FERNANDO PINHEIRO SILVA	SD/PM	245244-8	262,50
GILVAN ALVES DA COSTA	AL.CFC/PM	245216-2	262,50

11. Processo Administrativo nº AA.027.1.003085/19-43,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 134/2019 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA	DPC	253520-3	100,00
BRUNO CORDEIRO BEZERRA	APC	279949-9	100,00
FABIO FERREIRA DOS SANTOS	APC	286870-9	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta Secretaria de Segurança Pública que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA,  
16 DE MARÇO DE 2020

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**Of. 314**

Portaria nº 12.000-0021/GS/2020

Teresina, 16 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a servidora ÁUREA BEATRIZ ROCHA DE CASTRO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 286.578-5, oriundo da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria de Segurança Pública, na Diretoria de

Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Piauí - DINT, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 16 DE MARÇO DE 2020.

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Of. 316**

PORTARIA Nº.12.000-0022/GS/2020

Teresina, 16 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.109, inciso I da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, visando o enfrentamento à ameaça de propagação do novo corona vírus, intitulado COVID- 19, no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO ter do Decreto nº 18.884, de 13 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06.02.2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo corona vírus como pandemia,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no âmbito das instituições de segurança pública do Estado, as atividades de treinamento, capacitações, formaturas e outros eventos dessa natureza, que envolvam aglomerações de pessoas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias a presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 16 de março de 2020.

**FÁBIO ABREU COSTA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Of. 317**

PORTARIA Nº.12.000-0023/GS/2020

Teresina, 16 de março de 2020.

Permite o uso compartilhado do imóvel sede da Delegacia de Barro Duro para que as unidades da Polícia Civil e Polícia Militar atuem de forma integrada no exercício de suas atribuições constitucionais.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 109, I e II, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o resultado da reunião, ocorrida em face do Procedimento Administrativo de Auxílio nº 046/2019, do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP, no dia 06/03/2020, em Teresina-PI, coincidente com as ações que esta SSP vem empreendendo no sentido de integrar as forças estaduais visando melhor prestação dos serviços à população e a consequente otimização dos recursos disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso compartilhado pela Polícia Civil e pela Polícia Militar do imóvel utilizado pela Secretaria de Segurança Pública situado na Rua Florêncio da Luz, nº 115, centro, na cidade de Barro Duro-PI, onde funciona a Delegacia de Polícia Civil.



Art. 2º A presente autorização permite a integração física das instituições, facilitando a conjugação de esforços operacionais entre os órgãos, visando melhor atender a população, sem prejuízo de suas competências legalmente estatuídas e previstas no art. 144, §§ 4º e 6º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 16 de março de 2020.

Fábio Abreu Costa  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

### Of. 318

Portaria nº 12.000 - 25/GS/2020

Teresina (PI), 17 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

#### RESOLVE:

Designar a servidora LAURA REGINA CARNEIRO DA CUNHA, Delegada de Polícia Civil 2º Classe, CPF nº 046.084.194-71, como Tomadora de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

#### PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 17 DE MARÇO DE 2020.

Fábio Abreu Costa  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

### Of. 320

PORTARIANº.12.000-0026/GS/2020

Teresina, 17 de março de 2020.

Normatiza, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, a aplicação do abono de folga facultativa aos policiais civis e aos militares estaduais, a título de "operações planejadas", observada a legislação em vigor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição do Estado do Piauí e inciso II, art.8º da Lei Complementar nº 028, de 09.06.03 e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa frente a necessidade do descanso após os turnos trabalhados pelos policiais, de forma a garantir a eficiência operacional;

CONSIDERANDO que o marco legal que definiu a possibilidade da compensação remuneratória por serviço em horário de folga (operações planejadas), não delimita a quantidade máxima de concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19-A da Lei Estadual n. 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei estadual n. 5.755, de 08 de maio de 2008, c/c o art. 67-A da Lei 3.808/81, com as alterações da Lei 6.467/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º a Lei Estadual nº 6.722, de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o que preceituam o Decreto Estadual nº 15.116, de 08 de março de 2013 e Decreto Estadual nº 16.556, de 06 de maio de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para o fim de concessão do abono de folga facultativa aos policiais civis e aos militares estaduais, a título de "operações planejadas", a quantidade máxima de 15 (quinze) operações mensais por servidor.

Art. 2º Para os fins desta instrução normativa, considerar-se-á:

I - jornada de trabalho, o período em que o policial, por imposição prevista em lei, deve estar à disposição do Estado para exercer as atividades laborais próprias do cargo;

II - período de folga, o período compreendido entre o término da jornada de trabalho e o início da jornada seguinte, compreendendo:

a) os descansos compulsórios, que compreendem o período após cada jornada de trabalho e aquele que antecede a jornada seguinte, ambos com a mesma duração do turno trabalhado;

b) o descanso facultativo, o período de folga não abrangido pelos descansos compulsórios, com a mesma duração do turno trabalhado.

III - escala de serviço, o ato administrativo formal, através do qual a Administração organiza a jornada de trabalho obrigatória dos servidores ou militares, observando os períodos de folga e os descansos visando maior produtividade;

IV - operação planejada, aquela em que o policial poderá, em horário de folga da escala normal, participar, mediante aceitação voluntária, com o fim de reforçar as atividades de segurança pública.

Art. 3º A jornada de trabalho considerada para o fim de escala de serviço será a de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, na forma prevista nos seguintes dispositivos de lei:

I - art. 67-A, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, alterada pela Lei 6.467 de 19/12/2013 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí);

II - § 1º, do art. 40, da Lei Complementar nº 37 de 09/03/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí).

Art. 4º O turno trabalhado para o fim da compensação remuneratória, a título de operações planejadas, será:

I - de 6 (seis) horas ininterruptas de serviço, a contar do início da operação, para os militares estaduais, na forma do art. 4º Decreto Estadual nº 15.116, de 08 de março de 2013;

II - de 12 (doze) horas ininterruptas de serviço, a contar do início da operação, para os policiais civis, na forma do anexo único da Lei Estadual nº 6.722, de 10 de novembro de 2015.

Art. 5º Na organização das escalas de serviço e das ordens de serviço destinadas à execução de operações planejadas serão respeitados os períodos de descansos compulsórios.

Art. 6º Quanto ao pagamento da compensação remuneratória, bem como as vedações para concessão e demais limitações, observar-se-á a legislação estadual específica, especialmente as disposições previstas no Decreto Estadual nº 15.116, de 08 de março de 2013, com as alterações estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 18.846, de 20 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Os setores financeiro, contábil e de controle interno são responsáveis pelo monitoramento e fiscalização dos processos de despesas decorrentes, visando o fiel cumprimento da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO ABREU COSTA  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

### Of. 322



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO CMDO GERAL

PORTARIANº 39/2020 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional, tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando o Decreto Estadual nº 18.884, de 13 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a declaração de emergência de saúde pública de importância internacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de uma doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

Considerando a necessidade de garantia da integridade do estado de saúde dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, bem como dos contribuintes que comparecem às suas Unidades para a resolução de demandas, sejam administrativas ou operacionais, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, todas as atividades administrativas presenciais, internas e externas, inclusive o serviço de protocolo, devendo o retorno às atividades normais ocorrer no dia 1º de abril de 2020.

Art. 2º Durante o período de suspensão das atividades acima referenciado, os militares que desempenham funções administrativas deverão desenvolver suas atividades a partir de sua própria residência, utilizando o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sem necessidade de deslocamento à sua Unidade de lotação, exceto, quando solicitado pelos seus respectivos Comandantes, Diretores ou Chefes de Seções Comando da Corporação, observando o cuidado de manter o acompanhamento diário de sua unidade SEI, além de seus emails institucionais, a fim de se manterem atualizados dos atos administrativos, das ordens e das diretrizes do Comando da Corporação.

Art. 3º As escalas de serviços operacionais não sofrerão solução de continuidade, devendo as mesmas serem cumpridas fielmente, conforme determinado pelos respectivos Comandos de Unidades.

Art. 4º Os Comandos de Unidades deverão manter o plano de chamada de suas respectivas Unidades atualizado e pronto para acionamento, devendo constar, obrigatoriamente, o número de telefone para contato e o endereço dos militares sob seu Comando.

Art. 5º Os Comandantes de Unidades e Subunidades Operacionais, Diretores e Chefes de Seções deverão revezar com os seus respectivos Subcomandantes ou substitutos imediatos as suas permanências Unidades, devendo contar com o mínimo possível de auxiliares.

Art. 6º As militares gestantes e as lactantes, bem como os portadores de cardiopatias, diabéticos, hipertensos ou doenças respiratórias crônicas, deverão fazer a autodeclaração, conforme modelo constante no anexo I desta Portaria, e enviá-la à sua Unidade de lotação.

Art. 7º Durante a vigência desta Portaria, ficam suspensas as concessões de férias, devendo essas serem retomadas após o retorno à situação de normalidade.

Art. 8º A suspensão das atividades constante nesta Portaria não caracteriza Licença, Férias, Dispensa ou outro afastamento temporário, não se constituindo causa de justificação o afastamento dos militares da sua sede em desacordo com os preceitos legais e regulamentares da Corporação, ensejando o seu descumprimento em ato administrativo para a sua devida apuração e responsabilização.

Art. 9º O afastamento do militar nas condições estabelecidas nesta Portaria será concedido mediante a entrega da solicitação para o desempenho das atividades laborais "home Office", conforme modelo constante no anexo II desta Portaria, devidamente preenchida, na Unidade, Diretoria ou Seção a que estiver subordinado e com a competente autorização do Comandante, Diretor ou Chefe.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 17 de março de 2020.

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

ANEXO I (PORTARIA Nº 39/2020 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 17.03.2020)

## AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO de pessoa pertencente a grupo vulnerável ao COVID 19, em consonância com os relatórios emitidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde, bem como conforme o Decreto Estadual nº 18.884/2020.

Eu, \_\_\_\_\_ (Fulano de Tal) \_\_\_\_\_, abaixo assinado, nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que me enquadro em uma das vulnerabilidades ao COVID 19 abaixo elencadas:

- Idosos acima de 60 anos;
- Hipertensão;
- Diabetes;
- Gestante;
- Lactante;
- Insuficiência renal crônica
- Doença respiratória crônica
- Outros: \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, em caso de prestar informações sabidamente falsas, incorro no crime tipificado no Art. 299, do Código Penal Brasileiro, *in verbis*: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", ficando sujeito às sanções prescritas em Lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Autodeclarado

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de março de 2020 • Nº 52

ANEXO II (PORTARIA Nº 39/2020 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 17.03.2020)

## Solicitação para o desempenho das atividades laborais "home office"

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_ (Posto/Graduação)  
lotado no (na) \_\_\_\_\_ (Unidade/Diretoria ou Seção)  
exercendo a função de \_\_\_\_\_, considerando a PORTARIA Nº 39/2020 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, em razão da declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde e em razão da propagação do novo coronavírus (COVID-19), solicito a V. Sª autorização para exercer minhas atividades laborais em regime remoto (Home Office), comprometendo-me, quando necessário, comparecer ao meu local de trabalho, em dia e horário previamente determinado pelo Comando ou Chefia imediata, oportunidade em que disponibilizo e-mail e telefone para contato e atendimento de demandas inerentes à minha rotina de trabalho, no período de 17.03.2020 à 01.04.2020, ou enquanto vigorar a recomendação. Declaro, por fim, a veracidade das informações por mim prestadas.

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do(a) servidor(a)

DEFIRO A SOLICITAÇÃO

Assinatura do Comandante/Diretor ou Chefe Imediato

**Of. 073**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 012/2020

Teresina, 11 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. I - Destituir a servidora SUELY ROCHA SANTOS, matrícula 066368-9, da função de Chefe de Supervisora do Almoxarifado, Símbolo DAI-7, nesta Secretaria.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 013/2020

Teresina, 11 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. I - Destituir a servidora LUCIA MARIA RIBEIRO PIRES E SILVA, mat. nº 001124-0, da função de Supervisor do Setor de Apoio Administrativo, Símbolo DAÍ-6, desta Secretaria.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 014/2020

Teresina, 11 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. I - Designar a servidora LUCIA MARIA RIBEIRO PIRES E SILVA, mat. nº 001124-0, para exercer a função de Supervisora do Almoxarifado, Símbolo DAI-7, nesta Secretaria.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 180**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.DIGER/ 035 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER -PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor Francisco Lopes Dias, Agente Técnico de Serviço, mat. 022663-7, da Supervisão de Transporte / Coordenação de Logística, Abastecimento e Serviços - COLAS para a Coordenação Regional de Teresina.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 02 de março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/036/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Francílio Helder Vieira Araújo, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 169261-5, como responsável pelo Projeto Semeando Cidadania.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/039/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Arlindo Gregório da Silva, Coordenador Regional, matrícula nº 344053-2, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/040/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 003/2020 da Prefeitura Municipal de Acauã,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Everaldo Rodrigues de Sousa, Técnico Agrícola, CPF nº 019.256.563-06, no Escritório Local de Acauã / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 09 de março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/041/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 117/2020 da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Bertoldo Henrique Rodrigues, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 058.692.953-35, no Escritório Local de Jacobina do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 09 de março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/043/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 201/2020 da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Luís José de Carvalho Bento, Técnico em Agropecuária, CPF nº 827.465.243-68, no Escritório Local de Belém do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 11 de março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER / 044 / 2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de março de 2020 • Nº 52

## RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Wilon Pinheiro Guimarães, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169745-5, na Supervisão Territorial de Colônia do Gurgueia / Coordenação Regional de Bom Jesus.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 11 de março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/045/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor José do Egito Rocha Filho, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 180589-4, como Supervisor Territorial de Floriano que abrange os municípios de Bertolândia, Canavieira e Jerumenha / Coordenação Regional de Floriano, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/Nº 030 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora Karenny Ramos dos Reis, Extensionista Rural II, Nível Médio, matrícula nº 170257-2, na Função Gratificada de Supervisor Territorial de Floriano que abrange os municípios de Bertolândia, Canavieira e Jerumenha / Coordenação Regional de Floriano, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

Of. 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
GABINETE DA SECRETÁRIO

Portaria: 039/2020

Local/Data: Teresina-PI, 16 de março de 2020.

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Licitação responsável pela realização dos processos licitatórios regidos pela lei 8.666/93, no âmbito da SAF/PI.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros, abaixo indicados:

### PRESIDENTE

• Lívia Maria Lima de Carvalho matrícula 180.280-1;

### MEMBROS

- Septimus Quirino Vieira e Silva matrícula 026.995-6;
- Litelton Marcos Menezes de Carvalho matrícula 024.472-4;
- Renato Gadelha Neiva matrícula 342.281-0;

Art. 3º - Substituirá a Presidente na suas ausências eventuais o Sr, RENATO GADELHA NEIVA, matrícula 342.281-0,

Art. 4º - Atuará como Suplente a servidora:

- Aline de Sousa Brito matrícula 342.282-8

Art.5 - Revogam-se os efeitos da portaria Nº 15.101-009/2018-GS datada 07 de fevereiro de 2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Hébert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 051

## PORTARIA Nº 041/2020-GS

Local/Data: Teresina (PI), 16 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pag. 3 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais**: o servidor **Luciano Sousa de Brito**, matrícula 339.589-8 -

**Titular** e **Ananias Alves da Silva**, matrícula 022.206-2 - **Suplente**, dos Contratos citados abaixo, firmados entre esta Secretaria e as referidas empresas:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
FMA Comércio e Distribuição Ferragens Ltda.	029/2019	Aquisição e fornecimento de material para a Estação de Piscicultura Deputada Francisca Trindade, no município de Nazária, visando dar mais suporte à infraestrutura de captação d'água de abastecimento dos viveiros de reprodutores, bem como os de alevinagem.

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Hébert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0297, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

*Dispõe sobre a criação de Comissão de Seleção da Parceria a ser celebrada entre o Estado do Piauí, por meio de sua Secretaria de Saúde e a SPMIP (Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, XVI do decreto estadual nº 17.083/2017 e o art. Art. 2º, X, da lei federal nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Seleção das parcerias a serem celebradas entre o Estado do Piauí, por meio de sua Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil - SPMIP (Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba), e terá a seguinte composição:

Servidor (a)	Matrícula
Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira	115.356-X
Josilene Soares de Sousa	115.206-8
Bárbara Maria de Melo Santana	342.438-3

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 11 DE MARÇO DE 2020.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0300, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

*Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Chamamento Público para seleção de Organização Social lucrativos para gestão de Centro de Atendimento Integrado Especializado de Reabilitação;*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na lei ordinária nº 5.519 de 13/12/2005 que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público, com vistas a firmar Contrato de Gestão com Organização Social para gestão de Centro de Atendimento Integrado Especializado de Reabilitação:

Servidor (a)	Setor
Maria do Socorro Rocha de Carvalho	SUPAT (Coordenação da Pessoa com Deficiência)

Maria de Fátima Gomes da Silva	DUCARA
Andreia Nádia Lima de Sousa Pessoa	CPL
Raquel Cristina Azevedo de Araújo	SEID

Servidor (a) Suplente	Setor
Ringlasia Lino Fonseca	SUPAT
Paulo Henrique de Almeida Júnior	DUCARA
Amanda Rhayla Lima Costa	CPL
Manoel Carlos de Andrade Neto	SEID

- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 13 DE MARÇO DE 2020.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0303, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão composta com os técnicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade precípua, de inicialização dos trabalhos administrativos inerentes à apresentação de proposta de novo plano de cargos, carreiras e vencimentos para os enfermeiros, auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí.

**Representantes da Secretaria de Saúde do Piauí - SESAPI:**

NOME	CPF	SETOR
CRISTINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	228.160.203-63	DUGP/CADS
JESSICA LORENA MELO DA SILVA	016.081.093-05	SUGMAC
MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO	006.864.793-00	ASSTEC
RENATO DE CASSIA E SILVA FILHO	771.844.083-49	DUGP

**Representantes do Sindicato dos Enfermeiros e Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí - SENATEPI:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
ERICK RICCELY PEREIRA DO Ó	657.459.493-68	EFETIVO
EDNALDO BEZERRA DOS SANTOS	848.457.593-49	EFETIVO
IOLETE SOARES DA CUNHA	288.075.103-91	EFETIVO



WENDEL MARCOS ALVES	733.847.393-53	EFETIVO
SAMARA LEITE	446.501.163-68	SUPLENTE

**Art. 2º** - A comissão acima composta terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, e deverá apresentar os trabalhos conclusivos, para que sejam tomadas as providências necessárias.

**Art. 3º** - Revogar a **PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 0691/16**, de 10 de maio de 2016, publicada dia 17 de maio de 2016, no Diário Oficial do Estado do Piauí

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 16 DE MARÇO DE 2020.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 941**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - **DETRAN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - DETRAN/PI  
PROCESSO N.º 030.082.000805/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER À REFORMA DA CIRETRAN DE ITAUEIRA - PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 149.217,98 (Cento e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos)  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 13/04/2020.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa - 44.90.51  
**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.  
**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 17 de Março de 2020.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

**VISTO:**  
Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - DETRAN/PI  
PROCESSO N.º 030.082.000809/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER À REFORMA DA CIRETRAN DE BOM JESUS - PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 319.988,47 (Trezentos e Dezenove Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 10h00min do dia 13/04/2020.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa - 44.90.51  
**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.  
**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 17 de Março de 2020.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

**VISTO:**  
Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - DETRAN/PI  
PROCESSO N.º 030.082.001557/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER À REFORMA DA CIRETRAN DE ESPERANTINA - PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 257.907,05 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Sete Reais e Cinco Centavos)  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 14/04/2020.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa - 44.90.51  
**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.  
**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 17 de Março de 2020.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

**VISTO:**  
Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - DETRAN/PI  
PROCESSO N.º 030.082.000808/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER À REFORMA DA CIRETRAN DE FLORIANO - PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 214.088,81 (Duzentos e Quatorze Mil Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 10h00min do dia 14/04/2020.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa - 44.90.51  
**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.  
**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 17 de Março de 2020.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

**VISTO:**  
Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**Of. 108**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## ATO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 CPL/SESAPI  
PROCESSO Nº AA.900.1.024619/18-83

Ficam REVOGADOS, os lotes (3, 28, 29, 30, 32, 46, 74 e 75) do Pregão Eletrônico nº 04/2019 - CPL/SESAPI, que possui como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF GRUPO 1B, GRUPO 2 E ELENCO ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, tramites em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI - Endereço: Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí, Comissão Permanente de Licitação - SESAPI.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 110



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2020/DPE/PI  
Processo Administrativo nº 0427/2020/DPE/PI  
Contrato nº 014/2019/DPE/PI  
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.  
CNPJ: 41.263.856/0001-37  
CONTRATADA: TÁSSIA SANTOS FONTENELE.  
CPF: 998.672.573-91  
OBJETO: Reajuste de Preços e Renovação do Contrato nº 014/2019/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.  
Valor mensal do contrato: R\$ 855,05 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).  
Fonte Recursos: Fonte (100), elemento de despesa (339036), Atividade (2855).  
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.  
Data de Assinatura: 11 (onze) de março de 2020.  
Vigência: 19/03/2020 até 18/03/2021  
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E TÁSSIA SANTOS FONTENELE.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 034

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, RETIFICO, em parte, o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO do Contrato nº 044/2019, constante no Diário Oficial do Estado nº 178, página 18, de 19 de setembro de 2019, no que se refere à vigência logo, ONDE SE LÊ: vigência: O prazo de vigência será da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019, LEIA-SE: vigência: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, com início na data de sua assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E  
PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 003/2020  
Processo Licitatório nº 02842/2019

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg.

Da Contratada: A & M SALES GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.732.499/0001-39.

Do Prazo de Vigência: O instrumento contratual terá vigência a partir da sua data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico de fls. 84/88, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 68/72, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina-PI, 17 de março de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº 472/2019 - Dispensa de licitação nº 465/2019  
Empresa: Distrib. Saúde e Vida Ltda Objeto: Mat. Medic. Hospitalar  
Valor: 51.647,93 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 668/2019 - Dispensa de licitação nº 657/2019  
Empresa: Hotel Maktub Objeto: Locação de Auditório  
Valor: 4.145,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 689/2019 - Dispensa de licitação nº 674/2019  
Empresa: Du Sertão D. de Alimentos Eireli Objeto: Gênero perecíveis  
Valor: 4.043,57 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 067/2020 - Dispensa de licitação nº 067/2020  
Empresa: Ótima Distribuidora Objeto: Medic. Hospitalar  
Valor: 24.644,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 078/2020 - Dispensa de licitação nº 078/2020  
Empresa: Alternativa Com. de Medicamentos Objeto: Mat. Hospitalar  
Valor: 8.470,07 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 079/2020 - Dispensa de licitação nº 079/2020  
Empresa: Distrib. Saúde e Vida Ltda Objeto: Medic. Hospitalar  
Valor: 41.637,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 082/2020 - Dispensa de licitação nº 082/2020  
Empresa: Distrib. Saúde e Vida Ltda Objeto: Mat. Hospitalar  
Valor: 39.027,49 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 058



### ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO-ASSOCIAÇÃO REABILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	Primeira Opção EIRELI
CNPJ do Contratado	22.377.903/0001-29
Resumo do objeto do Contrato	Tem o objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, compostos conforme especificações e quantidades previstas na Cotação de Preços Nº 003/2019, referente ao Convênio Nº 878446/2018.
Prazo de vigência	06 meses
Data da assinatura do contrato	09/03/2020
Valor total	R\$ 648.846,00
Fonte de recursos	Ministério da Saúde - Convênio Nº 878446/2018
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Rosângela Candida de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	XPR3 Comércio de Equipamentos Ltda
CNPJ do Contratado	35.782.776/0001-95
Resumo do objeto do Contrato	Tem o objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, compostos conforme especificações e quantidades previstas na Cotação de Preços Nº 003/2019, referente ao Convênio Nº 878446/2018.
Prazo de vigência	06 meses
Data da assinatura do contrato	09/03/2020
Valor total	R\$ 200.020,00

Fonte de recursos	Ministério da Saúde - Convênio Nº 878446/2018
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Eduardo Guimarães Moreno

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	MFW Indústria e Comércio de Confeções e Equipamentos - EIRELI - GUPPY
CNPJ do Contratado	17.407.756/0001-52
Resumo do objeto do Contrato	Tem o objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, compostos conforme especificações e quantidades previstas na Cotação de Preços Nº 003/2019, referente ao Convênio Nº 878446/2018.
Prazo de vigência	06 meses
Data da assinatura do contrato	09/03/2020
Valor total	R\$ 316.500,00
Fonte de recursos	Ministério da Saúde - Convênio Nº 878446/2018
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Marcela Muniz Del Duca

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	Rodrigo Rocha Noronha 27532564894 - STHETOS Soluções Médicas e Equipamentos - ME
CNPJ do Contratado	35.100.193/0001-37
Resumo do objeto do Contrato	Tem o objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, compostos conforme especificações e quantidades previstas na Cotação de Preços Nº 003/2019, referente ao Convênio Nº 878446/2018.

Prazo de vigência	06 meses
Data da assinatura do contrato	09/03/2020
Valor total	R\$ 31.565,00
Fonte de recursos	Ministério da Saúde - Convênio Nº 878446/2018
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar  Pela Contratada: Rodrigo Rocha Noronha



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 30/2020/FEPISERH**  
Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2019/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 3171/2019/CL/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.  
CNPJ: 00.904.728/0004-90  
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS AUTOMÁTICOS E O FORNECIMENTO DE TODOS OS REAGENTES E INSUMOS PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.  
Valor total do contrato: R\$ 131.999,96 (CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).  
Fonte Recursos: 33.90.39.12 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos e 33.90.30.35 - Material de Consumo / Material Laboratorial.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.  
Data de Assinatura: 02 (dois) de março de 2020.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	ATOMED Produtos Médicos e de Auxílio Humano LTDA
CNPJ do Contratado	01.035.382/0001-51
Resumo do objeto do Contrato	Tem o objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, compostos conforme especificações e quantidades previstas na Cotação de Preços Nº 003/2019, referente ao Convênio Nº 878446/2018.
Prazo de vigência	06 meses
Data da assinatura do contrato	09/03/2020
Valor total	R\$ 172.440,00
Fonte de recursos	Ministério da Saúde - Convênio Nº 878446/2018
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar  Pela Contratada: Thiago Santos Pessanha

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 42/2020/FEPISERH**  
Referente a Dispensa de Licitação Nº 08/2020/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.002/2020/CL/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 17.129.904/0001-14  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECER EQUIPAMENTOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.  
Valor total do contrato: R\$ 102.900,00 (Cento e dois mil e novecentos reais).  
Fonte Recursos: 33.90.39.12 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos.  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 13 (treze) de março de 2020.  
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH, CNPJ 27.667.356/0001-30, e a empresa C.A.B NASCIMENTO EIRELI - EPP (DISTRIBUIDORA RENASCER), CNPJ 04.282.320/0001-32. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 0.005.738/2019. Valor: R\$ 510.653,10 (Quinhentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Assinaram



em 16 (dezesesseis) de março de 2020 o Sr. Pablo Dantas de Moura Santos, CPF nº 841.457.573-00, pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares e o Sr. Carlos Alberto Barbosa do Nascimento, CPF nº 450.908.823-04, pela empresa C.A.B Nascimento Eireli - EPP (Distribuidora Renascer).

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH, CNPJ 27.667.356/0001-30, e a empresa

FORTED - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 06.699.342/0001-28. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 0.005.804/2019. Valor: R\$ 486,30 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Assinaram em 06 (seis) de março de 2020 o Sr. Pablo Dantas de Moura Santos, CPF nº 841.457.573-00, pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares e o Sr. Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87, pela empresa Forted - Telecomunicações Ltda.

Of. 138

### EXTRATO PARCIAL Nº 03/2020/FEPISEH/PI REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2020-FEPISEH/PI MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019/FEPISEH/PI VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.081/2018/FEPISEH/PI

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISEH/PI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020/FEPISEH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - REGULADORES, FLUXÔMETROS, VACUÔMETROS E FRASCOS UMIDIFICADORES PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 28/11/2019.

Homologação: 28/11/2019.

Autoridade Superior: Welton Luiz Bandeira de Souza

#### DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISEH/PI

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REGULADOR DE OXIGÊNIO PARA POSTO	UM	60	DIST. DE MEDICAMENTO SAÚDE E VIDA/ MARCA ROMED	128,50	7.710,00
02	REGULADOR DE AR MEDICINAL PARA POSTO	UM	50	DIST. DE MEDICAMENTO SAÚDE E VIDA/MARCA/ROMED	138,00	6.900,00
03	REGULADOR DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO	UM	68	DIST. DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA/MARCA/ROMED	298,00	20.264,00
04	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UM	160	WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORTE LTDA/ MARCA/JG MORYA	37,96	6.073,60
05	VACUÔMETRO MDICINAL	UM	144	WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS NO NORTE LTDA/MARCA/JG	95,39	13.736,16

MORYA						
06	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UM	184	WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS NO NORTE LTDA/MARCA/JG MORYA	12,95	2.382,80
07	FLUXÔMETRO PARA AR MEDICINAL	UM	80	WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS NO NORTE LTDA/MARCA/JG MORYA	38,12	3.049,60
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 60.116,16</b>	
<b>VALOR GERAL DOS ITENS: R\$ 60.116,16 (SESSENTA MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)</b>						

## OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujo os encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 014/2019/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 019/2019/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.582/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

### DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05.081/2018/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA
CNPJ	10.645.510/0001-70
INSC. ESTADUAL	19.468.689-2
CONTATO	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO (86) 3223-3980
ENDEREÇO	AV. NAÇÕES UNIDAS, 834 BAIRRO: VERMELHA
CIDADE/UF	TERESINA - PI
E-MAIL	disdribuidorasaudeevida@hotmail.com

LICITANTE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ	24.380.578/0024-75
INSC. ESTADUAL	194127311
CONTATO	RINALDO RESENDE DE ARAÚJO (86) 3220-7100
ENDEREÇO	RUA, 6086 LOTE 2 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	rinaldo_resende@praxair.com



## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria GAB.SEADPREV Nº 95/2019, comunica, em razão do Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020, o qual suspende pelo prazo de quinze dias, as atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública estadual direta e indireta, em locais fechados com aglomeração, em decorrência do Coronavírus. o ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, que tem como objeto a concessão de uso onerosa, com destinação específica, para modernização, exploração, operação e manutenção do Centro de Convenções do estado do Piauí, situado no município de Teresina.

A sessão de licitação ocorrerá no dia 07 de abril de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, e anteriormente estava prevista para acontecer no dia 07 de fevereiro de 2020.

Teresina, 16 de março de 2020.

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

LAIRE SAMELINE CHAVES SERAFIM

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Of. 138**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO JOAZ SOUZA, PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PRAÇA SANTA CECILIA, PRAÇA PORTAL DOS VENTOS E PRAÇA PIAUI, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DE FESA CIVIL, declarando para os devidos fins legais que o mesmo restou FRACASSADO. Parnaíba (PI), 12 de março de 2020. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZANUNES - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL - Parnaíba - PI.

**P. P. 2877**

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 - CPL/PMFM TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro em Francisco Macedo/PI, torna público que às 09:00h do dia 02/04/2020, realizará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de um portal da entrada da cidade e pavimentação em vias públicas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo/PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital, na forma da Lei nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Francisco Macedo/PI, 16 de março de 2020. FERNANDO DE CARVALHO ALENCAR Presidente da CPL/PMFM

**P. P. 2882**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 012/2020-I. Objeto: locação de veículos para o transporte de alunos, professores e coordenadores da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Picos/PI através da Sec. M. de Educação. contratada: MOVILOC LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 26.821.585/0001-02. Vigência: 31/12/2020. Valor: ROTAS E VALORES: 01 - R\$ 3,79; 02 - R\$ 4,00; 03 - R\$ 3,99; 04 - R\$ 3,89; 05 - R\$ 3,89; 06 - R\$ 4,14; 07 - R\$ 4,29; 08 - R\$ 3,90; 09 - R\$ 3,85; 10 - R\$ 3,90; 11 - R\$ 4,00; 12 - R\$ 4,25; 13 - R\$ 4,19; 14 - R\$ 4,00; 15 - R\$ 4,06; 16 - R\$ 4,08; 17 - R\$ 4,08; 18 - R\$ 4,10; 19 - R\$ 4,24; 20 - R\$ 4,20; 21 - R\$ 4,19; 22 - R\$ 4,20; 23 - R\$ 4,25; 24 - R\$ 4,25; 25 - R\$ 4,24; 26 - R\$ 4,25; 27 - R\$ 4,29; 28 - R\$ 4,28; 29 - R\$ 4,54; 30 - R\$ 4,24; 31 - R\$ 4,25; 32 - R\$ 4,49; 33 - R\$ 4,54; 34 - R\$ 4,44; 36 - R\$ 4,45; 38 - R\$ 4,44; 42 - R\$ 4,41; 48 - R\$ 4,41; 55 - R\$ 4,28; 59 - R\$ 4,13 e 61 - R\$ 4,0. Recursos: FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, Arrecadação e outras Receitas Próprias, Transferência: a Educação, Salário-Educação, FNDE, REF. PNATE e outras transferências de Convênios ou contratos de Repasse do Estado. Assinatura: 13/03/2020.

Pregão Presencial nº 012/2020-II. Objeto: locação de veículos para o transporte de alunos, professores e coordenadores da Rede Municipal de Ensino. contratante: Município de Picos/PI através da Sec. M. de Educação. Contratada: SERVIPIÇOS SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ: 27.111.402/0001-10. VIGÊNCIA: 31/12/2020. VALOR: ROTAS E VALORES: 35 - R\$ 4,24; 37 - R\$ 4,48; 39 - R\$ 4,46; 40 - R\$ 4,44; 41 - R\$ 4,43; 43 - R\$ 4,44; 44 - R\$ 4,42; 45 - R\$ 4,34; 46 - R\$ 4,24; 47 - R\$ 4,24; 49 - R\$ 4,29; 50 - R\$ 4,19; 51 - R\$ 4,34; 52 - R\$ 4,34; 53 - R\$ 4,19; 54 - R\$ 4,19; 56 - R\$ 4,14; 57 - R\$ 4,09; 58 - R\$ 4,04; 60 - R\$ 4,09; 62 - R\$ 4,24 e 63 - R\$ 4,34. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, Arrecadação e outras Receitas Próprias, Transferência: a Educação, Salário-Educação, FNDE, REF. PNATE e outras transferências de Convênios ou contratos de Repasse do Estado. Assinatura: 13/03/2020.

Edvânia Barros Lima  
Secretária Municipal de Educação

**P. P. 2885**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO CONTRATO Nº 025/2020

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade Pitombeira no município de Jardim do Mulato-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Convita Ltda-ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43, **VALOR:** R\$ 146.800,07 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos reais e sete centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2020, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 007/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000850/17-56, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 17, **DATA ASSINATURA:** 12/03/2020, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Vinicius Learth Meneses - Contratada

Of. 228



SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2020  
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 031/2020  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 17/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: GM GRAVACOES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ DO CONTRATO: 26.263.021/0001-93  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "I AGROSHOW E AGRICULTURA FAMILIAR", evento que ocorrerá no dia 26 de Janeiro de 2020, no município de Caridade/PI. Com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Marden Menezes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/01/2020.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Maxmiliano Campos Sancho

Of. 129



ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### CONVITE Nº 002/2020

A Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, torna público que o objeto do Convite nº 002/2020 (Proc. Administrativo nº AA.118.1.001755/19-54) - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MÚLATO - PI, SENDO: LOTE I - PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO CHAPADA DO MANGABAL E LOTE II - PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO MANGABEIRA - foi homologado e adjudicado à empresa FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.300.339/001-03, que apresentou a proposta de preço mais vantajosa correspondente a: LOTE I - R\$ 118.679,13 (cento e dezoito mil, seiscentos setenta e nove reais e treze centavos), e LOTE II - R\$ 126.950,30 (cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Ana Cláudia Coelho Albuquerque  
Presidente da CEL/ADH

Of. 0184



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº III //2020 - DL/SEADPREV-PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº AC.002.1.000420/19-50 - DL/SEADPREV-PI  
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 03 /2020 - SEADPREV / PI.

**OBJETO:** Aquisição de 07 (sete) veículos do tipo transporte sanitário (com acessibilidade de 01 cadeirante), para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em observância, no que couber, ao Decreto estadual nº 14.386/2011, que disciplina a aquisição, locação e controle dos veículos oficiais do Poder Executivo:

**Pregoeiro:** Francisco das Chagas Lima da Silva

**Data Adjudicação:** 11/03/2020

**Homologação:** 18/03/2020

**Diretora DL (em exercício):** Leda Maria Eulalio Dantas Luz

**Autoridade Superior:** Merlong Solano Nogueira

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
01	Veículo do tipo transporte sanitário (com acessibilidade 1 cadeirante): veículo 0km, resolução CONTRAN 316/09, combustível a diesel, câmbio manual, tipo de direção hidráulica, tração 4x2, capacidade total de acesso com cadeirante: mínimo de 7 pessoas/com acessibilidade, TV com kit multimídia, potência mínima de 130 CV, distância entre eixos e mínimo de 3665mm. ANO 2020/2020	R&M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Vencedora	REUNAUULT/ MASTER L2HZT	06	154.660,00
02	Veículo do tipo transporte sanitário (com acessibilidade-1 cadeirante): veículo 0 km, resolução CONTRAN 316/09, combustível a diesel, câmbio manual, tipo de direção hidráulica, tração 4x2, capacidade total de acesso com cadeirante: mínimo de 7 pessoas/com acessibilidade, TV com kit multimídia potência mínima de 130 CV, distância entre eixos e mínimo de 3665mm. ANO 2020/2020. (Cota reservada para ME/EPP em 14,29 %).	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	Vencedora	REUNAUULT/ MASTER FURGÃO L2HZ	01	156.500,00

### OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação.

DETENTORA	R&M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ	32.679.115/0001-40
INSC. ESTADUAL	796.845.963.119
CONTATO	ROSANGELA CRISTINA SILVA FONE (11) 2425-7863 (11) 94009-2069
ENDEREÇO	RUA. DIOGO DE FARIAS Nº 181, SALA 112 - CENTRO, GUARULHOS S/P. CEP. 17.110.090
CIDADE	GUARULHOS S/P
E-MAIL	diretoria@remcomerciosservicos.com.co

DETENTORA	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	03.478.563/0001-88
INSC. ESTADUAL	105.18001-7
CONTATO	MARCOS VINICIUS AZEVEDO COSTA FONE (62) 3382-1278
ENDEREÇO	AV. GOIAS, Q 65, LT 11 A SALA 02, SETOR CENTRO, FAZENDA NOVA CEP: 76.220-000
CIDADE	FAZENDA NOVA - GOIAS
E-MAIL	Inov9comercial@yahoo.com.br.

Of. 53



## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

#### 1. Base legal

Considerando o Decreto nº 15.605, de 02 de abril de 2014, que dispõe sobre estágio probatório e avaliação especial do servidor civil, nomeado para o cargo de provimento efetivo, para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí;

Considerando que o artigo primeiro da Portaria GSF nº 191/2016, de 11 de julho de 2016, disciplina que o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, ao entrar em exercício, ficará sujeito à avaliação de desempenho para fins de estágio probatório e à avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, foi constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP), nos termos da Portaria.

#### 2. Aspectos Técnicos

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí realizou no período de 12 de maio de 2016 a 11 de fevereiro de 2019, todas as etapas da Avaliação periódica de Desempenho dos servidores em estágio probatório que ingressaram para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, tendo como responsável pela avaliação a Chefia imediata de cada setor de lotação.

As avaliações periódicas foram realizadas a cada 6 (seis) meses, divididas em 5 (cinco) etapas, de forma individual, observando os critérios e fatores avaliativos indicados na legislação, quais sejam, assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade e capacidade de iniciativa, e a compatibilidade do seu desempenho com as atribuições do respectivo cargo.

A Portaria GSF nº 191/2016 disciplina que será considerado aprovado o servidor que alcançar média igual ou superior a 7 (sete) pontos nas avaliações a que foi submetido durante o estágio probatório.

Para fins de aquisição de estabilidade dos nomeados no concurso publico para o provimento no cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, foi instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP) composta por 3 (três) membros dentre servidores estáveis, regulamentada por meio da Portaria GSF nº 034/2019, de 07 de fevereiro de 2019, com a seguinte composição: Gilberto de Holanda Barbosa, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Francisco Edson Marques, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Maria Zoranildes Barbosa Ribeiro, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.

Para fundamentar a decisão conclusiva acerca do resultado, a Comissão de Avaliação baseou-se nas notas obtidas nas cinco etapas da avaliação periódica de desempenho, além de outras informações obtidas ao longo do período do estágio probatório de cada servidor.

#### 3. CONCLUSÃO

Considerando as notas obtidas nas cinco etapas da avaliação periódica de desempenho e a escala de desempenho mencionada no anexo único do Decreto nº 15.605/2014, os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP), após análises e discussões constataram que os resultados obtidos pelos servidores superaram o esperado para o fator avaliativo do desempenho no cargo.

Dessa forma, conclui-se que os servidores estão aptos para desempenhar as atribuições do respectivo cargo, com a aprovação no estágio probatório, conforme abaixo:

André Sobral Franco, matrícula nº 307911-2;

Otávia Rocha Ramos, matrícula nº 307926-X.

Propomos ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda a homologação do resultado.

Teresina, 12 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Gilberto de Holanda Barbosa  
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

\_\_\_\_\_  
Francisco Edson Marques  
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

\_\_\_\_\_  
Maria Zoranildes Barbosa Ribeiro  
Auditora Fiscal da Fazenda Estadual

#### Homologação:

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda do Estado

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

#### 1. Base legal

Considerando o Decreto nº 15.605, de 02 de abril de 2014, que dispõe sobre estágio probatório e avaliação especial do servidor civil, nomeado para o cargo de provimento efetivo, para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí;

Considerando que o artigo primeiro da Portaria GSF nº 191/2016, de 11 de julho de 2016, disciplina que o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, ao entrar em exercício, ficará sujeito à avaliação de desempenho para fins de estágio probatório e à avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, foi constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP), nos termos da Portaria.

#### 2. Aspectos Técnicos

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí realizou no período de 06 de março de 2017 a 06 de novembro de 2019, todas as etapas da Avaliação periódica de Desempenho dos servidores em estágio probatório que ingressaram para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, tendo como responsável pela avaliação a Chefia imediata de cada setor de lotação.

As avaliações periódicas foram realizadas a cada 6 (seis) meses, divididas em 5 (cinco) etapas, de forma individual, observando os critérios e fatores avaliativos indicados na legislação, quais sejam, assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade e capacidade de iniciativa, e a compatibilidade do seu desempenho com as atribuições do respectivo cargo.



A Portaria GSF nº 191/2016 disciplina que será considerado aprovado o servidor que alcançar média igual ou superior a 7 (sete) pontos nas avaliações a que foi submetido durante o estágio probatório.

Para fins de aquisição de estabilidade dos nomeados no concurso público para o provimento no cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, foi instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP) composta por 3 (três) membros dentre servidores estáveis, regulamentada por meio da Portaria GSF nº 034/2019, de 07 de fevereiro de 2019, com a seguinte composição: Gilberto de Holanda Barbosa, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Francisco Edson Marques, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Maria Zoranildes Barbosa Ribeiro, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.

Para fundamentar a decisão conclusiva acerca do resultado, a Comissão de Avaliação baseou-se nas notas obtidas nas cinco etapas da avaliação periódica de desempenho, além de outras informações obtidas ao longo do período do estágio probatório de cada servidor.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando as notas obtidas nas cinco etapas da avaliação periódica de desempenho e a escala de desempenho mencionada no anexo único do Decreto nº 15.605/2014, os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP), após análises e discussões constataram que os resultados obtidos pelos servidores superaram o esperado para o fator avaliativo do desempenho no cargo.

Dessa forma, conclui-se que os servidores estão aptos para desempenhar as atribuições do respectivo cargo, com a aprovação no estágio probatório, conforme abaixo:

Alan Diniz dos Reis, matrícula nº 315753-9;

Alexandre Augusto Barreto Medrado, matrícula nº 315750-4;

Ana Maria de Melo Avelar, matrícula nº 315725-X;

Gabriella Álvares Chaves, matrícula nº 315754-7;

Lucas Rezende da Silva Araújo, matrícula nº 315749-X;

Ricardo Cardoso Pires, matrícula nº 315748-2;

Roberto Santuche, matrícula nº 315816-X;

Sandro Siniscalchi Martins, matrícula nº 315817-9.

Propomos ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda a homologação do resultado.

Teresina, 06 de novembro de 2019.

Gilberto de Holanda Barbosa

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Francisco Edson Marques

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Maria Zoranildes Barbosa Ribeiro

Auditora Fiscal da Fazenda Estadual

Homologação:

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda do Estado

Of. 56



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO PROCURADOR GERAL

### JULGAMENTO

Trata-se o presente feito de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 019, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 019, de 28 de janeiro de 2019, fls. 06.

A Comissão Processante opinou pela absolvição do acusado, visto que não demonstrado qualquer infração. Acolho pois o Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação e determino, com a absolvição do acusado, o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo ao Interpi para dar ciência desta decisão ao servidor ANTONIO ORISON ROCHA MASCARENHA, lotado na procuradoria daquele ente, matrícula funcional nº 026510-1, e adote as demais providências cabíveis.

Teresina, 16 de março de 2020.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Of. 251

### EDITAL

NEREU PEREIRA CAVALHEIRO, CPF Nº 102.090.850-53, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, pedido de REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, para o poço tubular na localidade FAZEND. RIBEIRO II, município de SANTA FILOMENA- PI com Latitude - S 8° 42' 30,22"- Longitude - W 45° 32' 55,57". Bacia Difusa do Alto Parnaíba - Volume requerido (m3/ano): 14.600 - Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO E ANIMAL.

### EDITAL

DAMARIS KUDIESS, CPF 503.105.500-68, proprietária da FAZENDA BURITIZINHO e outras, Projeto Agropecuário (produção de grãos, como arroz, soja, milho, e pastagem para engorda dos bovinos), localizada na Serra, antiga Pista de Pouso, zona rural do município de Bertolínia - Piauí, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMAR, as Licenças Prévia - LP, Desmate e Licença de Instalação-LI, para a atividade.

### EDITAL

CERÂMICA GUIMARÃES LTDA, CNPJ nº 10.793.710/0001-70, situada na PI-240, Km 28, zona rural do município de Jerumenha - PI, Projeto de Industrial, (fabricação de blocos cerâmicos, tijolos), torna público que a requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMAR, as Licenças Prévia - LP, dispensa de Desmate e Licença de Instalação-LI, para a atividade. Mineral na extração da Argila, processo DNPM 48077.803091/2019-99.

P. P. 2879



## EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURA UNIARTES - UNIAO/PI

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIARTES

NOME FANTASIA: UNIARTES

SEDE PROVISÓRIA: Rua Deoclecio Rego, s/n, bairro Beira Rio, CEP 64.120-000, sala 01 do Centro Cultural Benedito Martins Napoleão do Rêgo, na cidade de União/PI.

FINS: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, é pessoa jurídica de direito privado, apartidária, sem fins lucrativos.

### FINALIDADES:

- Promover, produzir, garantir, compartilhar, contribuir, valorizar e fomentar a diversidade da produção artística e sociocultural do município de União - PI e outros;
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da Associação Cultural Uniartes, não podendo falar em seu nome salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

REPRESENTAÇÃO: Ao diretor compete - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;

Coordenar e representar associação ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;

Executar a programação artística e cultural realizada pela associação, entre outros.

ADMINISTRAÇÃO: Assembléia Geral;

Conselho Diretor;

Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL: Eleger e dar posse ao conselho diretor e do conselho fiscal;

Aprovar, alterar, vetar ou sancionar o regimento interno apresentado pelo conselho diretor; deliberar sobre a extinção da associação, dentre outros.

EXTINÇÃO: A Associação só será extinta pelo voto de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados em Assembleia Geral;

Nos casos previsto em lei; em caso de extinção o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

União/PI, 11 de Março de 2020.

Cléverson Rodrigues do Rêgo  
Diretor Geral

**P. P. 2880**

REAL ALIMENTOS INDUST. E COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.121.779/0001-21, publica que requereu a SEMAM, a renovação de LO, para sua Unid. de comerc. de farinha de milho, em Loc. Sipauba, Picos/PI. Foi determinado um Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental-RADA.

**P. P. 2878**

## REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

Exmo. Sr. Secretário,

Eu BRUNARITHIELE DA SILVA ALMEIDA, residente ao lado da PI 142, Zona Rural do município de SIMÕES-PI, CPF 054.231.593-93, RG 3.676.715, venho, através deste, solicitar de V.Exa. que autorize a Superintendência de Meio Ambiente dessa Secretaria a apreciar e analisar o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade CRIAÇÃO DE 30 MATRIZ DE OVINOS E 01 REPRODUTOR, localizado(a) NASERRADO ARARIPE, Zona Rural do município de SIMÕES, UF PI.

Nestes termos, peço deferimento,

Simões Piauí, 09 de março de 2020.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

**P. P. 2881**

## REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

Exmo. Sr. Secretário,

Eu SESSINANDO COELHO DE MACEDO, residente na SERRA DO ARARIPE, Zona Rural do município de SIMÕES-PI, CPF 099.562.553-00, RG 2.942.692, venho, através deste, solicitar de V.Exa. que autorize a Superintendência de Meio Ambiente dessa Secretaria a apreciar e analisar o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade PLANTIO DE MANDIOCA, localizado(a) NASERRADO ARARIPE, Zona Rural do município de SIMÕES, UF PI.

Nestes termos, peço deferimento,

Simões Piauí, 01 de março de 2020.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

**P. P. 2884**

ANTONINHO TRENTO, CPF nº 004.518.279-53, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação (RLO) de Nº D000399/15 Proc. 003949/15 com validade 14/07/2018, para cultivo de grãos de sequeiro, na Fazenda Trento, zona rural de Uruçuí, Estado do Piauí.

**P. P. 2883**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE – COJUV

A Comissão Organizadora Estadual - COE, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, torna público o regimento interno da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude que segue:

## REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO PIAUÍ

### Capítulo I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí, convocada pelo Decreto Nº 18.828, de 17 de fevereiro de 2020, tem por objetivos:

I - Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, na execução e no controle da Política Estadual e Nacional de Juventude;

II - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

III - Divulgar, debater e avaliar os parâmetros e as diretrizes da Política Estadual e Nacional de Juventude, em especial reformular o Plano Estadual de Juventude do Piauí;

IV - Indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Estadual e Nacional de Juventude;

V - Deliberar sobre a estratégia de monitoramento das resoluções da 1ª, da 2ª e da 3ª Conferência Estadual e Nacional de Políticas Públicas de Juventude;

VI - Apresentar subsídios para a construção do Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE;

VII - Propor, aos entes federados, estratégias para a ampliação e a consolidação da temática de juventude junto com os diversos setores da sociedade;

VIII - Propor, aos entes federados, diretrizes para subsidiar a elaboração de políticas públicas de juventude;

IX - Propor e fortalecer mecanismos de articulação e de cooperação institucional entre os entes federados e destes com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas de juventude;

X - Colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;

XI - Identificar e fortalecer a transversalidade do tema da juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

XII - Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento do Estado do Piauí e do país;

XIII - Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e de organizações de jovens;

XIV - Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;

XV - Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Piauí e no Brasil.

### Capítulo II - DO TEMÁRIO

Art. 2º - Constituirá lema geral da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude - "Avanços, Desafios e Perspectivas para as Juventudes Piauienses".

Art. 3º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí desenvolverá, em seus trabalhos, os seguintes temas:

1. Cidadania e Organização Juvenil - Participação Social e Política;
2. Educação;
3. Trabalho - Direito à Profissionalização e à Geração de Renda;
4. Saúde;
5. Tempo Livre - Direito ao Esporte e ao Lazer;
6. Expressões Juvenis e Acesso à Cultura;
7. Comunicação e Tecnologias - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
8. Diversidades Juvenis - Raça, Etnia, Gênero, Sexualidades;
9. Territórios e Mobilidade;
10. Violência Juvenil - Segurança e Acesso à justiça;
11. Meio Ambiente e Sustentabilidade;
12. Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE

§ 1º O temário é subsidiado por um texto-base, elaborado a partir das formulações contidas nos documentos relacionados a seguir:

- I - Estatuto da Juventude;
- II - Plano Estadual de Políticas Públicas de Juventude;
- II - Mapa da Violência - Jovens do Brasil 2016;
- III - Balanço da 1ª, 2ª e 3ª Conferência Nacional de Juventude;
- IV - Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural.

§ 2º Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.

§ 3º Em todas as etapas da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

### Capítulo III - DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas da Juventude do Estado do Piauí ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2020, na cidade de Teresina, executada pelo Governo do Estado do Piauí, por meio da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí e sob a coordenação da Comissão Organizadora Estadual - COE.

Parágrafo Único. A 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí será coordenada, organizada e realizada por uma Comissão Organizadora Estadual (COE), constituída conforme o Art. 10º deste Regimento.

Art. 5º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí é de abrangência estadual e suas avaliações, análises e proposições terão incidência tanto estadual quanto nacional.

Parágrafo Único. A 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí tratará de temas de âmbito nacional e estadual considerando os relatórios e as contribuições consolidadas em todas as suas etapas preparatórias (municipais e/ou intermunicipais).

### Seção I - DAS ETAPAS

Art. 6º - A realização da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí será antecedida por etapas preparatórias de caráter municipal ou intermunicipal.

Art. 7º - O calendário das etapas preparatórias (municipais ou intermunicipais) seguirá o proposto pela Comissão Organizadora Nacional - CON da 4ª Conferência Nacional de Juventude, previsto no seu Regimento Interno que diz:

"[...] CAPÍTULO II  
DO CALENDÁRIO

Art. 7º - As etapas da 4ª Conferência Nacional de Juventude serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Municipal ou Intermunicipal do dia 1º de Março de 2020 até o dia 10 de Maio de 2020; [...]"



§ 1º - Somente serão validadas as etapas preparatórias cujas conferências realizadas, em âmbito municipal ou intermunicipal, sejam convocadas em até 15 dias antes da sua realização.

§ 2º - Deve-se cadastrar, na plataforma digital disponibilizada pela Comissão Organizadora Nacional - CON, informações de composição, contato, data, horário e local da conferência após publicação do Decreto de Convocação e de Nomeação.

§ 3º - A Comissão Organizadora Estadual - COE acompanhará junto com a Comissão Organizadora Municipal o processo de validação da conferência municipal pela Comissão Organizadora Nacional.

§ 4º - A não realização das etapas preparatórias não constitui impedimento à realização da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí.

## Seção I - DOS OBJETIVOS DAS ETAPAS MUNICIPAIS OU INTERMUNICIPAIS

Art. 8º - São objetivos das etapas municipais ou intermunicipais da conferência de juventude:

- I - Eleger delegados e delegadas para a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí;
- II - Discutir proposições pertinentes à política pública de juventude em âmbito municipal ou intermunicipal;
- III - Eleger três propostas prioritárias da etapa municipal ou intermunicipal a serem discutidas na 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí;
- IV - Observar diretrizes, produtos e deliberações em conformidade ao descrito no regimento da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

## CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí será coordenada pela Comissão Organizadora Estadual - COE, constituída pelo Decreto Nº 18.828, de 17 de fevereiro de 2020, e presidida pelo Coordenador da Juventude do Estado do Piauí com as seguintes atribuições:

- I - Definir data, local, pauta, programação e viabilizar a infraestrutura necessária para realização da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí;
- II - Mobilizar a sociedade civil e o poder público para organizarem e participarem das conferências;
- III - Organizar e promover a realização da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí;
- IV - Aprovar a metodologia e a programação da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí;
- V - Fomentar as conferências municipais ou intermunicipais;
- VI - Sistematizar os resultados das conferências municipais ou intermunicipais;
- VII - Apresentar propostas com fundamento nos eixos temáticos previstos neste regimento;
- VIII - Elaborar o relatório final da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí e publicar a lista com os nomes dos delegados e delegadas eleitos.
- IX - Produzir a avaliação da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí;
- X - Deliberar sobre todas as questões referentes à 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí que não estejam previstas neste regimento;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Estadual - COE deverá cadastrar, na plataforma digital, disponibilizada pela Comissão Organizadora Nacional - CON, informações sobre a composição, o contato, a data, o horário e o local da Conferência Estadual após a publicação do Decreto de Convocação e Nomeação.

Art. 10º - A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí será composta pela Comissão Provisória do Conselho Estadual dos Direitos da Juventude do Piauí (CEDJUV-PI), além de representantes dos órgãos públicos estaduais e de organizações juvenis da sociedade civil convidadas.

## CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 11º - Todas as etapas da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí terão livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade piauiense, em especial das juventudes e suas organizações.

Art. 12º - São participantes da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí delegados e delegadas natos, delegados e delegadas eleitos e eleitas nas conferências municipais ou intermunicipais, convidados e observadores.

### Seção I - DOS DELEGADOS E DELEGADAS NATOS

I - São delegados e delegadas natos com direito a voz e voto gestores municipais de juventude que comprovarem junto com a Comissão Organizadora Estadual - COE, por meio de decreto ou portaria de nomeação vigente e que tenham realizado a conferência municipal ou intermunicipal de juventude.

II - São delegados e delegadas natos com direito a voz e voto dois representantes do Conselho Municipal da Juventude - sendo um (01) oriundo da sociedade civil e um (01) oriundo do poder público - que comprovarem junto com a Comissão Organizadora Estadual - COE, através de decreto ou de portaria de nomeação vigente e que tenham realizado a conferência municipal ou intermunicipal de juventude.

III - Membros do Conselho Estadual de Direitos da Juventude do Piauí - CEDJUV/PI, titulares e suplentes.

### Seção II - DOS DELEGADOS ELEITOS E DELEGADAS ELEITAS NAS ETAPAS MUNICIPAIS OU INTERMUNICIPAIS

I - São delegados eleitos e delegadas eleitas para a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí os participantes eleitos e eleitas nas plenárias durante as conferências municipais ou intermunicipais em observância aos seguintes critérios:

- I) - paridade de gênero;
- II) - 50% de jovens entre 15 a 29 anos;
- III) - 30% oriundos do poder público municipal;

§ 1º - O município que eleger até dois delegados observar apenas os itens I e II.

§ 2º - Devem ser eleitos os respectivos suplentes, observando os mesmos critérios do parágrafo primeiro.

II - As conferências municipais elegerão seus delegados e delegadas para a etapa estadual seguindo a referida proporção de acordo com decisão da Comissão Organizadora Estadual - COE (anexo I), observando a cultura organizacional, proposta orçamentária apresentada pela Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, tradicionalidade na organização de conferências anteriores, mobilização e envolvimento da sociedade civil e do poder público no âmbito dos municípios e no contexto geral do estado.

- Município com até 10.000 (10 mil) habitantes - 01 (uma) vaga;
- Município que tenha de 10.001 (de dez mil e um) até 30.000 (trinta mil) habitantes - 02 vagas;
- Município que tenha de 30.001 (trinta mil e um) até 50.000 (cinquenta mil) habitantes - 05 vagas;
- Município que tenha de 50.001 (cinquenta mil e um) até 100.000 (cem mil) habitantes - 07 vagas;
- Município que tenha de 100.001 (cem mil e um) até 200.000 (duzentos mil) habitantes - 08 vagas;
- Município acima de 200.000 (duzentos mil) habitantes - 30 vagas;

Parágrafo Único. As vagas de delegados e de delegadas destinadas aos municípios que não realizarem suas conferências municipais ou intermunicipais na forma regimental serão redistribuídas entre os municípios que realizaram suas conferências municipais ou intermunicipais, em ordem crescente ao número de vagas disponíveis.

## Seção III - DOS CONVIDADOS E OBSERVADORES DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

I - Serão convidados e convidadas para 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí autoridades, palestrantes, facilitadores e personalidades que dialoguem com a temática juvenil de acordo com orientação da Comissão Organizadora Estadual - COE.

II - Serão observadores e observadoras para a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí, aqueles e aquelas que solicitarem inscrição no primeiro dia de realização da conferência, atendendo ao número máximo de 20 vagas, com direito apenas à voz, sendo que, suas despesas de participação não serão custeadas pela organização.

## CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E DAS DELEGADAS À ETAPA NACIONAL

Art. 13º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado Piauí elegerá vinte (20) delegados e delegadas, conforme o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude, publicado em 09 de março de 2020.

Art. 14º - A delegação estadual para a etapa nacional será eleita entre os delegados e delegadas presentes na 4ª Conferência Estadual das Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí, observando os seguintes critérios em conformidade ao regimento da 4ª Conferência Nacional de Juventude:

I - Pelo menos 50% (cinquenta por cento) de jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;

II - Pelo menos 20% (vinte por cento) de representantes do Poder Público;

III - Mínimo de 30% (trinta por cento) da delegação do sexo feminino.

Parágrafo único. Em todas as categorias dos delegados e das delegadas, para cada titular deverá ser indicado um suplente da mesma categoria, que será credenciado na ausência do titular.

Art. 15º - A delegação estadual será eleita entre os delegados e as delegadas presentes na 4ª Conferência Estadual das Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí.

§ 1º - Cada delegado e delegada da 4ª Conferência Estadual das Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí poderá votar em até três candidatos para a etapa nacional;

§ 2º - A Comissão Organizadora Estadual - COE publicará resolução nomeando a comissão eleitoral.

Art. 16º - A delegação estadual deverá ser composta dos candidatos e das candidatas que receberem o maior número de votos e deve observar os seguintes parâmetros:

I - Pelo menos 50% (cinquenta por cento) de jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;

II - Pelo menos 20% (vinte por cento) de representantes do Poder Público;

III - Mínimo de 30% (trinta por cento) do sexo feminino;

IV - Em caso de votação em apenas um candidato não serão observadas as questões dos itens I, II e III;

V - O voto será anulado caso as condições dos itens I, II, III e IV não sejam cumpridas.

VI - Em caso de empate deverá ser privilegiado o candidato e a candidata do gênero menos representado no conjunto da delegação.

Art. 17º - Em todas as categorias dos delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente da mesma categoria, que será credenciado na ausência do titular.

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí aprovará, em sessão de abertura, este regimento.

Art. 19º - Caso a conferência municipal não seja convocada ou convocada fora do prazo que determina o regimento da 4ª Conferência Nacional de Juventude e/ou não conseguir realizá-la dentro prazo regimental, fica a Comissão Organizadora Estadual - COE responsável para analisar cada caso específico, emitindo parecer junto com a Comissão Organizadora Nacional - CON a fim de garantir a realização das conferências municipais, sem prejuízos para a escolha dos delegados e das delegadas para a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí.

Art. 20º - Os casos omissos neste regimento e conflitantes serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual - COE através de publicação de resolução.

Teresina, 11 de março de 2020.

## ANEXO I

Art. 1º Distribuição das vagas de delegados municipais para a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí. Fonte Populacional: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi.html>

	Município	População estimada - pessoas [2019]	Representação da População em %	Quantidade de Vagas (370) Proporcional x Habitantes
1	Teresina	864845	26,42	30
2	Parnaíba	153078	4,68	8
3	Picos	78222	2,39	7
4	Piripiri	63742	1,95	7
5	Floriano	59935	1,83	7
6	Barras	47066	1,44	5
7	Campo Maior	46833	1,43	5
8	União	44485	1,36	5
9	Altos	40524	1,24	5
10	Esperantina	39737	1,21	5
11	José de Freitas	39208	1,20	5
12	Pedro II	38742	1,18	5
13	Oeiras	37029	1,13	5
14	São Raimundo Nonato	34710	1,06	5
15	Miguel Alves	33760	1,03	5
16	Luís Correia	30311	0,93	5
17	Piracuruca	28791	0,88	2
18	Cocal	27787	0,85	2
19	Batalha	26857	0,82	2
20	Corrente	26644	0,81	2
21	Luzilândia	25486	0,78	2
22	Bom Jesus	25179	0,77	2
23	Uruaçu	21558	0,66	2
24	Canto do Buriti	21187	0,65	2

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de março de 2020 • Nº 52

25	Valença do Piauí	20918	0,64	2
26	São João do Piauí	20601	0,63	2
27	Paulistana	20523	0,63	2
28	Buriti dos Lopes	19781	0,60	2
29	Castelo do Piauí	19716	0,60	2
30	Jaicós	19104	0,58	2
31	Pio IX	18425	0,56	2
32	Regeneração	17978	0,55	2
33	São Miguel do Tapuio	17662	0,54	2
34	Amarante	17598	0,54	2
35	Água Branca	17411	0,53	2
36	Inhuma	15308	0,47	2
37	Simões	14633	0,45	2
38	Elesbão Veloso	14602	0,45	2
39	Palmeirais	14539	0,44	2
40	Joaquim Pires	14354	0,44	2
41	Alto Longá	14304	0,44	2
42	São Pedro do Piauí	14291	0,44	2
43	Demerval Lobão	13817	0,42	2
44	Simplicio Mendes	12711	0,39	2
45	Porto	12568	0,38	2
46	Pimenteiras	12127	0,37	2
47	Fronteiras	11625	0,36	2
48	Baixa Grande do Ribeiro	11586	0,35	2
49	Itainópolis	11530	0,35	2
50	Capitão de Campos	11417	0,35	2
51	Curimatá	11388	0,35	2
52	Avelino Lopes	11289	0,34	2
53	Itaueira	11019	0,34	2
54	Matias Olímpio	10936	0,33	2
55	Caracol	10916	0,33	2
56	Parnaguá	10791	0,33	2
57	Gilbués	10690	0,33	2
58	Monte Alegre do Piauí	10613	0,32	2
59	Cabeceiras do Piauí	10586	0,32	2
60	Monsenhor Gil	10564	0,32	2
61	Guadalupe	10499	0,32	2
62	Benedictinos	10467	0,32	2

63	Cristino Castro	10423	0,32	2
64	Sigefredo Pacheco	10041	0,31	2
65	Anísio de Abreu	9880	0,30	1
66	Ipiranga do Piauí	9811	0,30	1
67	Dom Inocêncio	9556	0,29	1
68	Ilha Grande	9426	0,29	1
69	Francisco Santos	9319	0,28	1
70	Murici dos Portelas	9159	0,28	1
71	Queimada Nova	8992	0,27	1
72	Redenção do Gurguéia	8778	0,27	1
73	Nossa Senhora dos Remédios	8692	0,27	1
74	Nazária	8570	0,26	1
75	Isaías Coelho	8549	0,26	1
76	Lagoa Alegre	8542	0,26	1
77	Marcolândia	8492	0,26	1
78	Brasileira	8329	0,25	1
79	Madeiro	8310	0,25	1
80	Cristalândia do Piauí	8294	0,25	1
81	Buriti dos Montes	8244	0,25	1
82	São João do Arraial	7989	0,24	1
83	Assunção do Piauí	7846	0,24	1
84	Monsenhor Hipólito	7749	0,24	1
85	Colônia do Piauí	7656	0,23	1
86	Alagoinha do Piauí	7651	0,23	1
87	Cajueiro da Praia	7642	0,23	1
88	Ribeiro Gonçalves	7341	0,22	1
89	Nazaré do Piauí	7339	0,22	1
90	Campo Largo do Piauí	7279	0,22	1
91	Acuaã	7084	0,22	1
92	Barro Duro	7032	0,21	1
93	Direcu Arcoverde	7011	0,21	1
94	Dom Expedito Lopes	6904	0,21	1
95	Padre Marcos	6868	0,21	1
96	Morro do Chapéu do Piauí	6796	0,21	1
97	Angical do Piauí	6788	0,21	1
98	Boa Hora	6781	0,21	1
99	Lagoa de São Francisco	6758	0,21	1
100	Sussuapara	6730	0,21	1

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de março de 2020 • Nº 52

47

101	São José do Piauí	6705	0,20	1
102	Milton Brandão	6613	0,20	1
103	Novo Oriente do Piauí	6565	0,20	1
104	Colônia do Gurguéia	6484	0,20	1
105	Massapê do Piauí	6441	0,20	1
106	Rio Grande do Piauí	6432	0,20	1
107	São Francisco do Piauí	6423	0,20	1
108	Santo Antônio de Lisboa	6415	0,20	1
109	Boqueirão do Piauí	6407	0,20	1
110	Patos do Piauí	6392	0,20	1
111	São Julião	6363	0,19	1
112	Santa Filomena	6253	0,19	1
113	Santa Cruz do Piauí	6240	0,19	1
114	Betânia do Piauí	6205	0,19	1
115	Cocal dos Alves	6153	0,19	1
116	São João da Serra	6139	0,19	1
117	São João da Fronteira	6042	0,18	1
118	Campo Grande do Piauí	5943	0,18	1
119	Caraúbas do Piauí	5868	0,18	1
120	Santa Luz	5860	0,18	1
121	Aroazes	5835	0,18	1
122	Caldeirão Grande do Piauí	5776	0,18	1
123	São Francisco de Assis do Piauí	5755	0,18	1
124	Jacobina do Piauí	5741	0,18	1
125	Bonfim do Piauí	5670	0,17	1
126	Bom Princípio do Piauí	5630	0,17	1
127	Júlio Borges	5627	0,17	1
128	Campinas do Piauí	5613	0,17	1
129	Bertolínia	5501	0,17	1
130	Juazeiro do Piauí	5478	0,17	1
131	Joca Marques	5443	0,17	1
132	Geminiano	5442	0,17	1
133	Caxingó	5424	0,17	1
134	Alvorada do Gurguéia	5419	0,17	1
135	Manoel Emídio	5349	0,16	1
136	Francinópolis	5348	0,16	1
137	São José do Divino	5346	0,16	1
138	Curral Novo do Piauí	5343	0,16	1
139	Fartura do Piauí	5307	0,16	1
140	Landri Sales	5295	0,16	1
141	Santa Rosa do Piauí	5257	0,16	1
142	Lagoa do Sítio	5177	0,16	1
143	Agricolândia	5139	0,16	1
144	Caridade do Piauí	5067	0,15	1
145	Campo Alegre do Fidalgo	5045	0,15	1
146	Palmeira do Piauí	5043	0,15	1
147	São Gonçalo do Piauí	5015	0,15	1

148	Currais	4954	0,15	1
149	Várzea Branca	4947	0,15	1
150	Alegrete do Piauí	4915	0,15	1
151	Eliseu Martins	4915	0,15	1
152	Cocal de Telha	4891	0,15	1
153	Nossa Senhora de Nazaré	4870	0,15	1
154	Jatobá do Piauí	4865	0,15	1
155	São João da Varjota	4840	0,15	1
156	Conceição do Canindé	4803	0,15	1
157	Jurema	4763	0,15	1
158	Arraial	4727	0,14	1
159	Coronel José Dias	4682	0,14	1
160	Lagoa do Barro do Piauí	4655	0,14	1
161	Santana do Piauí	4634	0,14	1
162	São João da Canabrava	4608	0,14	1
163	São Lourenço do Piauí	4573	0,14	1
164	Socorro do Piauí	4569	0,14	1
165	Guaribas	4562	0,14	1
166	Marcos Parente	4549	0,14	1
167	Morro Cabeça no Tempo	4532	0,14	1
168	Jardim do Mulato	4504	0,14	1
169	Bocaína	4500	0,14	1
170	Ribeira do Piauí	4477	0,14	1
171	Flores do Piauí	4463	0,14	1
172	Wall Ferraz	4462	0,14	1
173	Jerumenha	4452	0,14	1
174	São Braz do Piauí	4448	0,14	1
175	Curralinhos	4443	0,14	1
176	Várzea Grande	4391	0,13	1
177	Nova Santa Rita	4374	0,13	1
178	Domingos Mourão	4355	0,13	1
179	Francisco Ayres	4348	0,13	1
180	Passagem Franca do Piauí	4313	0,13	1
181	Riacho Frio	4312	0,13	1
182	Sebastião Leal	4294	0,13	1
183	Paes Landim	4129	0,13	1
184	Capitão Gervásio Oliveira	4100	0,13	1
185	Lagoa do Piauí	4064	0,12	1
186	Pau D'Arco do Piauí	4045	0,12	1
187	Coivaras	4020	0,12	1
188	Santa Cruz dos Milagres	4019	0,12	1
189	Bela Vista do Piauí	4015	0,12	1
190	Barra D'Alcântara	3951	0,12	1
191	Canavieira	3950	0,12	1
192	Paquetá	3945	0,12	1
193	Hugo Napoleão	3877	0,12	1
194	Brejo do Piauí	3875	0,12	1
195	Santo Inácio do Piauí	3798	0,12	1
196	São José do Peixe	3745	0,11	1
197	Pavussu	3677	0,11	1
198	Belém do Piauí	3566	0,11	1
199	Cajazeiras do Piauí	3559	0,11	1
200	Sebastião Barros	3469	0,11	1
201	Pajeú do Piauí	3389	0,10	1
202	Barreiras do Piauí	3348	0,10	1
203	Francisco Macedo	3184	0,10	1
204	Antônio Almeida	3164	0,10	1
205	Prata do Piauí	3151	0,10	1
206	Vera Mendes	3077	0,09	1
207	São Gonçalo do Gurguéia	3041	0,09	1
208	São Miguel do Fidalgo	3039	0,09	1
209	João Costa	3008	0,09	1
210	Novo Santo Antônio	2991	0,09	1
211	Vila Nova do Piauí	2971	0,09	1
212	São Félix do Piauí	2942	0,09	1
213	Tamboril do Piauí	2919	0,09	1
214	Lagoinha do Piauí	2845	0,09	1



215	Tanque do Piauí	2765	0,08	1
216	Porto Alegre do Piauí	2710	0,08	1
217	São Luis do Piauí	2644	0,08	1
218	Floresta do Piauí	2558	0,08	1
219	Aroeiras do Itaim	2551	0,08	1
220	Pedro Laurentino	2536	0,08	1
221	Olho D'Água do Piauí	2459	0,08	1
222	São Miguel da Baixa Grande	2452	0,07	1
223	Santo Antônio dos Milagres	2161	0,07	1
224	Miguel Leão	1246	0,04	1
<b>Total de Vagas</b>				<b>370</b>



**FEPISERH**  
Fundação Estadual Piauiense  
de Serviços Hospitalares

Av. Presidente Kennedy, 570  
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI  
64.052-345

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS DE 2019.

Encaminhamos a Vossa Excelência, a Prestação de Contas Anual da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, relativa ao exercício Financeiro de 2018, em cumprimento à Instrução Normativa TCE/PI nº 08 de 13 de dezembro de 2018.

As demonstrações que compõem o Balanço obedeceram às normas contidas na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP/STN).

Art. 2º Distribuição das vagas de delegados e delegadas natos, convidados, observadores para a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí.

VAGAS DE DELEGADOS E DELEGADAS NATOS	100
CONVIDADOS	30
OBSERVADORES	20
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>520</b>

**Of. 049**

### EXTRATO DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE BAIROS DO PIAUÍ

A Federação de Bairros do Piauí - FEBAPI é uma Entidade Federativa de Direito Privado, com fins não econômicos, de representação das Entidades a ela associadas. Fundada em 26 de agosto de 2017, no município de Teresina, Estado do Piauí onde tem sede provisória na Rua 45 nº 4150, Sala 01, Praça dos Correios, Conjunto Dirceu Arcoverde II CEP: 64.078-210. A FEBAPI se dispõe a congregiar estando associadas em seu quadro: as Associações Representativas de Moradores; de Cooperativas Habitacionais Populares e Comunitárias, de Uniões Municipais de Associações de Moradores e Conselhos Comunitários, urbanos e/ou rurais. A FEBAPI, tem como finalidades e objetivos a organização do Movimento Comunitário e Popular no Estado do Piauí, desenvolvendo, capacitando e dando-lhe melhores condições de luta no processo de atuação por uma melhor qualidade de vida para a população do Estado. São finalidades essenciais, a atuação em defesa da população piauiense nas seguintes áreas prioritárias: I - Educação; II - Cultura, esportes e lazer; III - Habitação e Regulamentação Fundiária; IV - Assistência Social; V - Saúde; VI - Segurança e Promoção dos Direitos humanos; VII - Transportes; VIII - Preservação do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e outros melhoramentos; IX - Comunicação Social; X - Capacitação de Lideranças; XI - Políticas Sociais para os Idosos, Mulher, Jovens e Crianças. Seu estatuto é composto de títulos, capítulos e 66 artigos que regulam todo o seu funcionamento. São Órgão da FEBAPI: Congresso Estadual; II - Conselho de Representantes; III - Conselho Deliberativo - CONDEL; IV - Diretoria Executiva; V - Conselho Fiscal - CONFIS e VI - Departamentos: Habitação, Saúde, Juventude, Mulheres, Segurança Pública, Idoso, Meio Ambiente, Criança e Adolescente e Patrimônio. Sua diretoria executiva é composta de: Presidente II - Vice-Presidente Geral; III - Vice-Presidente Território Entre Rios; IV - Vice-Presidente Território Planície Litorânea; V - Vice-Presidente Território dos Cocais; VI - Vice-Presidente Território Vale do Sambito; VII - Vice-Presidente Território Vale dos Rios Piauí e Itaueira; VIII - Secretário Geral; um 1º Secretário e um 2º Secretário; IX - Tesoureiro Geral; um 1º Tesoureiro e um 2º. Tesoureiro; X - Diretor de Organização; XI- Diretor de Formação Comunitária; XII - Diretor Jurídico.

Antonio Batista de Araújo  
Presidente

**Of. 001**

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O balanço deve ser considerado como um documento que representa em dado momento e de modo sintético, o estado de uma administração, sob o ponto de vista de seus direitos e obrigações.

Para realizar suas atividades, a citada Fundação recebeu recursos através de repasses do Governo do Estado. De modo geral os ingressos e dispêndios podem ser verificados segundo os anexos 12 - Balanço Orçamentário e 13 - Balanço Financeiro, conforme totais abaixo:

INGRESSOS	VALOR RS
RECEITA PATRIMONIAL	102.187.157,08
REPASSE RECEBIDO	95.822.212,58
DISPÊNDIOS	VALOR RS
DESPESA REALIZADA	116.482.864,46

A Despesa Realizada é representada pelo montante empenhado no exercício e está demonstrada da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	115.363.379,42	113.718.689,05
Pessoal e Encargos Sociais	3.964.035,84	3.800.405,53
Outras Despesas Correntes	111.399.343,58	109.918.283,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.998.675,00	2.764.175,41
Investimentos	2.383.675,00	1.149.879,37
<b>TOTAL</b>	<b>237.109.108,84</b>	<b>231.351.432,88</b>

## BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e despesa orçamentárias bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Do resultado financeiro do exercício registrou-se a seguinte situação:

INGRESSOS	VALOR R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	102.187.157,08
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	95.822.212,58
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.164.808,50
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.991.061,62
<b>TOTAL INGRESSOS</b>	<b>220.165.239,78</b>
DISPÊNDIOS	VALOR R\$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	116.482.864,46
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.052.289,20
SALDOS P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.807.873,54
<b>TOTAL DISPÊNDIOS</b>	<b>124.343.027,20</b>

## BALANÇO PATRIMONIAL

Representa os resultados da movimentação ocorrida nos elementos do patrimônio, por meio dos saldos obtidos dos registros contábeis realizados no exercício.

A análise deste instrumento de gestão e avaliação serve para evidenciar a situação financeira e patrimonial do ente, e apresenta a seguinte composição:

ATIVO	VALOR R\$
ATIVO CIRCULANTE	3.419.692,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.147.315,22
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>4.567.007,65</b>
PASSIVO	VALOR R\$
PASSIVO CIRCULANTE	23.250.315,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.922.263,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-22.605.571,44
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>4.567.007,65</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais informa as alterações efetivas, sofridas pelo patrimônio durante o transcorrer de um período, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial de um exercício é obtido pela diferença entre as variações ativas - crescimento do saldo das contas representativas dos bens e direitos; e das variações passivas - crescimento das obrigações com terceiros.

O município apresentou as seguintes variações no patrimônio no decorrer do exercício:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	VALOR R\$
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6.963,06
Transferências e Delegações Recebidas	102.088.562,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	91.631,21
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)	36.120.482,23
<b>Total das Variações Aumentativas</b>	<b>102.187.823,68</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	VALOR R\$
Pessoal e Encargos	25.444.142,20
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	96.245.844,92
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	16.566.896,36
Tributárias	39.281,56
<b>Total das Variações Diminutivas</b>	<b>138.338.847,72</b>

<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>	<b>0,00</b>
--	-------------

O Balanço Contábil é composto de quadros comparativos, anexos e relatórios que permitirão uma análise sobre o aspecto econômico e financeiro da entidade. Sendo estas as informações que consideramos necessárias para avaliação da prestação de contas ora apresentada, e havendo necessidade de outros elementos ou informações, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura venham a surgir.

WELTON LUIS BANDEIRA SOUZA  
Presidente  
CPF:002.575.373-84

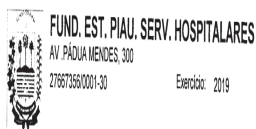


**FEPISERH**  
Fundação Estatal Piaulense  
de Serviços Hospitalares

Av. Presidente Kennedy, 570  
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI  
64.052-345

# Diário Oficial

50



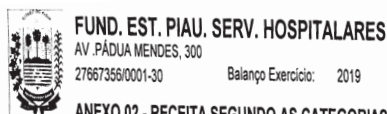
FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES  
AV. PÁDUA MENDES, 300  
27667356/0001-30 Exercício: 2019

CONSOLIDADO

1 de

## ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	6.963,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.800.405,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.088.562,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.918.283,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.631,21	SUB TOTAL	113.718.689,05
DEPÓSITO CORRENTE	11.531.531,97	DESPESAS DE CAPITAL	
SUB TOTAL	113.718.689,06	INVESTIMENTOS	1.149.879,37
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.614.236,04
RECEITAS DE CAPITAL		SUB TOTAL	2.764.115,41
DEPÓSITO DE CAPITAL	2.764.175,41	TOTAL	116.482.804,46
SUB TOTAL	2.764.175,41		
TOTAL	116.482.864,46		

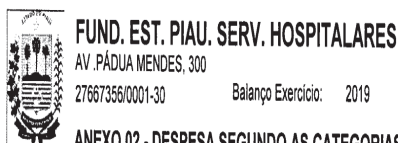


FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES  
AV. PÁDUA MENDES, 300  
27667356/0001-30 Balanço Exercício: 2019

## ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			102.187.157,08
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.963,06	
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		6.963,06	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		6.963,06	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.963,06		
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.963,06		
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.963,06		
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		102.088.562,81	
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		5.000.000,00	
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		5.000.000,00	
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.000.000,00		
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.000.000,00		
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	5.000.000,00		
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		97.088.562,81	
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU		97.088.562,81	
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	97.088.562,81		
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	97.088.562,81		
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	97.088.562,81		
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		91.631,21	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		70.908,62	
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		70.908,62	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	70.908,62		
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	70.908,62		
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	70.908,62		
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		20.722,59	
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		20.722,59	
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	20.722,59		
1990.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	20.722,59		
1990.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	20.722,59		
				TOTAL 102.187.157,08



FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES  
AV. PÁDUA MENDES, 300  
27667356/0001-30 Balanço Exercício: 2019

## ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					113.718.689,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.800.405,53
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				3.800.405,53	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.771.406,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.431.930,61				
3.1.90.11.43	13 SALÁRIO	204.800,40				
3.1.90.11.45	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	134.675,31				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		814.602,20			
3.1.90.13.01	FGTS	276.035,79				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	536.215,79				
3.1.90.13.18	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP/SFOLHA PAGTO	2.350,62				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.916,98			
3.1.90.92.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.992,00				
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.924,98				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		167.480,03			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ATIV	167.480,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					109.918.283,52
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					109.918.283,52
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		139.301,25			
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	124.211,25				
3.3.90.14.02	DIARIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	15.090,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.833.882,82			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	590.061,85				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.261.006,35				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.000.287,20				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	2.985.263,28				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	258.657,02				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	43.852,90				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	60.000,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.469,50				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.151.605,76				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	47.059,40				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	139.085,67				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	205.902,47				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	72.244,80				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	26.112,06				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	38.768,11				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	14.860.617,74				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	44.428,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	11.610,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	4.954,73				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.875,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.698.193,57			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	5.280,00				
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.399.521,61				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	39.900,00				
3.3.90.36.08	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	59.415,00				
3.3.90.36.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15.110,00				
3.3.90.36.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.600,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP22	202.085.712,48				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	38.628,36				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00				
3.3.90.36.46	DIARIAS A CONSELHEIROS	13.118,00				
3.3.90.36.96	SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIP	31.908,12				







## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES

AV. PÁDUA MENDES, 300

27667356/0001-30

PODER

2019

### ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

#### CONSOLIDADO

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 02	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ					6.103.894,72
3	DESPESAS CORRENTES					6.103.894,72
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.103.894,72
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					6.103.894,72
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.840,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		15.840,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		833.696,90			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		73.028,63			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		271.920,71			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		152.985,69			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC		25.762,01			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		299.010,86			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC		10.969,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.752.425,42			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		487.784,39			
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		2.264.641,03			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		907.803,59			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		542.459,52			
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		160.211,25			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		1.350,00			
3.3.90.39.23	JUROS		409,66			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS		28.105,00			
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLC		96.150,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS		13.959,58			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		65.158,58			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		9.456,00			
3.3.90.40.06	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		9.456,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.584.672,81			
3.3.90.92.14	DIÁRIAS - CIVIL		14.460,00			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		584.398,55			
3.3.90.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		433.925,73			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		551.888,53			



## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES

AV. PÁDUA MENDES, 300

27667356/0001-30

PODER

2019

### ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

#### CONSOLIDADO

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 03	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS					38.133.663,28
3	DESPESAS CORRENTES					37.937.324,48
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.937.324,48
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					37.937.324,48
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					17.551.826,41
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		33.936,72			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		1.094.953,89			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		2.210.528,51			
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO		1.438.388,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		122.814,11			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		8.450,00			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		60.000,00			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC		815.418,80			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		17.360,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		110.236,40			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MK		179.226,77			
3.3.90.30.28	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		68.206,80			
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		11.950,00			
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL		38.788,11			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		11.316.665,30			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC		33.440,00			
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		11.610,00			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		9.875,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					6.064.792,53
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		13.912,00			
3.3.90.36.08	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO		59.415,00			
3.3.90.36.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP/		15.110,00			
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		5.961.477,17			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		14.878,36			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					4.319.112,53
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		480.139,88			
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		2.017.467,32			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		2.240,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		959,00			
3.3.90.39.23	JUROS		4.015,20			
3.3.90.39.27	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00			
3.3.90.39.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		2.509,11			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		23.377,38			
3.3.90.39.39	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (EXCET		52.847,23			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS		197.280,40			
3.3.90.39.49	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E		17.573,60			
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLC		981.783,95			
3.3.90.39.52	TRANSPORTE DE SERVIDORES		3.707,36			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS		4.479,15			
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I		35.760,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		489.972,95			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		5.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					2.700,00
3.3.90.40.06	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		2.700,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					595,00
3.3.90.47.11	JUROS		595,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					9.998.298,01
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.937.151,54			
3.3.90.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		846.476,66			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		1.214.669,81			
4	DESPESAS DE CAPITAL					196.338,80
4.4	INVESTIMENTOS					196.338,80
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					196.338,80
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					161.338,80
4.4.90.52.05	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		3.590,00			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS		142.238,80			
4.4.90.52.18	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I		14.080,00			
4.4.90.52.24	MOBILIÁRIO EM GERAL		1.430,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					35.000,00
4.4.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00			



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de março de 2020 • Nº 52

55



## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES

AV. PÁDUA MENDES, 300

27667356/0001-30

PODER

2019

### ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

Página 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 06	HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES					13.499.251,31
3	DESPESAS CORRENTES					12.943.113,46
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.943.113,46
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					12.943.113,46
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300,00			
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.322.028,71			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		63.549,48			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		151.509,86			
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO		254.197,23			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		8.988,35			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.417,22			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC		23.063,00			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		12.339,40			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		28.849,27			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MK		19.716,20			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		757.398,70			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.475.814,99			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		619.581,55			
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		2.825.483,44			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		23.750,00			
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.944.481,39			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		609.773,00			
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		293.586,40			
3.3.90.39.23	JUROS		10.006,36			
3.3.90.39.27	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		717.910,54			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		15.618,90			
3.3.90.39.39	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (EXCET)		5.117,51			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS		77.408,00			
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO		2.356.852,50			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS		6.854,36			
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I		9.024,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		119.201,12			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		723.128,70			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		4.352,00			
3.3.90.40.06	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		3.152,00			
3.3.90.40.12	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP/		1.200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.196.136,37			
3.3.90.92.14	DIARIAS - CIVIL		1.440,00			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.268.921,87			
3.3.90.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		580.853,71			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		1.344.920,79			
4	DESPESAS DE CAPITAL					516.137,85
4.4	INVESTIMENTOS					516.137,85
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					516.137,85
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.485,35			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS		16.358,53			
4.4.90.52.24	MOBILIÁRIO EM GERAL		67.126,82			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		432.652,50			
4.4.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		358.896,50			
4.4.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.756,00			



## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES

AV. PÁDUA MENDES, 300

27667356/0001-30

PODER

2019

### ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

Página 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 07	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA					4.552.936,95
3	DESPESAS CORRENTES					4.429.620,69
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.429.620,69
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					4.429.620,69
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.880,00			
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		1.680,00			
3.3.90.14.02	DIARIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)		1.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		792.831,32			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		13.692,69			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		148.135,76			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		197.299,89			
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO		73.553,88			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		7.688,36			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC		1.167,40			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MK		6.024,50			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		345.268,84			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		798.804,28			
3.3.90.36.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS II		2.800,00			
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		796.204,28			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		780.966,22			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		358.675,00			
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		313.998,80			
3.3.90.39.23	JUROS		554,06			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		11.616,60			
3.3.90.39.40	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		3.925,00			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS		31.450,00			
3.3.90.39.48	SEGUROS EM GERAL		1.179,15			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS		2.704,01			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		57.463,80			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		118,21			
3.3.90.47.11	JUROS		118,21			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.054.020,66			
3.3.90.92.14	DIARIAS - CIVIL		2.160,00			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.528.970,36			
3.3.90.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		269.303,65			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		253.586,65			
4	DESPESAS DE CAPITAL					123.316,26
4.4	INVESTIMENTOS					123.316,26
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					123.316,26
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		116.416,26			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS		99.100,00			
4.4.90.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		17.316,26			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.900,00			
4.4.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		6.900,00			

ORGÃO 116.482.864,46









# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de março de 2020 • Nº 52

59



## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES

AV. PADUA MENDES, 300

27667356/0001-30

Balanco Exercício: 2019

### ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Página 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 07	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA					
03 07 00	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA					4.552.936,95
3	DESPESAS CORRENTES					4.429.620,69
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.429.620,69
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					4.429.620,69
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					2.880,00
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		1.680,00			
3.3.90.14.02	DIARIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)		1.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					792.831,32
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		13.692,69			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		148.135,76			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		197.299,99			
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO		73.553,88			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		7.688,36			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		1.167,40			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE		6.024,50			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		345.268,84			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					798.804,28
3.3.90.36.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV.		2.600,00			
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO		796.204,28			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD					780.966,22
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		358.675,00			
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		313.998,80			
3.3.90.39.23	JUROS		554,06			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		11.616,60			
3.3.90.39.40	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		3.325,00			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS		31.450,00			
3.3.90.39.48	SEGUROS EM GERAL		1.179,15			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS		2.704,01			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO		57.463,60			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					118,21
3.3.90.47.11	JUROS		118,21			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					2.054.020,66
3.3.90.92.14	DIARIAS - CIVIL		2.160,00			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.528.970,36			
3.3.90.92.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F		269.303,65			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		253.586,65			
4	DESPESAS DE CAPITAL					123.316,26
4.4	INVESTIMENTOS					123.316,26
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					123.316,26
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					116.416,26
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉC		99.100,00			
4.4.90.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		17.316,26			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					6.900,00
4.4.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		6.900,00			
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>116.482.864,46</b>



## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES

AV. PADUA MENDES, 300

27667356/0001-30

Balanco Exercício: 2019

### ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Página 1

Orgao: 03 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Unidade Orcamentaria: 01 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	10.787.973,41	10.787.973,41
301	Atenção Básica	0,00	10.787.973,41	10.787.973,41
0001	MAIS SAÚDE	0,00	10.787.973,41	10.787.973,41
2001.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENS E DE SERVIÇOS HOSPITA		10.787.973,41	10.787.973,41
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>10.787.973,41</b>	<b>10.787.973,41</b>



## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES

AV. PADUA MENDES, 300

27667356/0001-30

Balanco Exercício: 2019

### ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Página 2

Orgao: 03 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Unidade Orcamentaria: 02 HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	6.103.894,72	6.103.894,72
301	Atenção Básica	0,00	6.103.894,72	6.103.894,72
0001	MAIS SAÚDE	0,00	6.103.894,72	6.103.894,72
2002.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADO R CÂNDIDO FERRAZ		6.103.894,72	6.103.894,72
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>6.103.894,72</b>	<b>6.103.894,72</b>



## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES

AV. PADUA MENDES, 300

27667356/0001-30

Balanco Exercício: 2019

### ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Página 3

Orgao: 03 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Unidade Orcamentaria: 03 HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	38.133.663,28	38.133.663,28
301	Atenção Básica	0,00	38.133.663,28	38.133.663,28
0001	MAIS SAÚDE	0,00	38.133.663,28	38.133.663,28
2003.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS		38.133.663,28	38.133.663,28
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>38.133.663,28</b>	<b>38.133.663,28</b>

# Diário Oficial

60



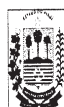
**FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES**  
AV. PÁDUA MENDES, 300  
27667356/0001-30 Balanço Exercício: 2019

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO**

Página 4

**Orgao:** 03 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
**Unidade Orcamentaria:** 04 HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	9.256.059,70	9.256.059,70
301	Atenção Básica	0,00	9.256.059,70	9.256.059,70
0001	MAIS SAÚDE	0,00	9.256.059,70	9.256.059,70
2004.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO P ORTELA		9.256.059,70	9.256.059,70
TOTAL		0,00	9.256.059,70	9.256.059,70



**FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES**  
AV. PÁDUA MENDES, 300  
27667356/0001-30 Balanço Exercício: 2019

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO**

Página 5

**Orgao:** 03 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
**Unidade Orcamentaria:** 05 HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	34.189.085,09	34.189.085,09
301	Atenção Básica	0,00	34.189.085,09	34.189.085,09
0001	MAIS SAÚDE	0,00	34.189.085,09	34.189.085,09
2005.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ		34.189.085,09	34.189.085,09
TOTAL		0,00	34.189.085,09	34.189.085,09



**FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES**  
AV. PÁDUA MENDES, 300  
27667356/0001-30 Balanço Exercício: 2019

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO**

Página 6

**Orgao:** 03 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
**Unidade Orcamentaria:** 06 HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	13.459.251,31	13.459.251,31
301	Atenção Básica	0,00	13.459.251,31	13.459.251,31
0001	MAIS SAÚDE	0,00	13.459.251,31	13.459.251,31
2006.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHA GAS RODRIGUES		13.459.251,31	13.459.251,31
TOTAL		0,00	13.459.251,31	13.459.251,31



**FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES**  
AV. PÁDUA MENDES, 300  
27667356/0001-30 Balanço Exercício: 2019

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO**

Página 7

**Orgao:** 03 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
**Unidade Orcamentaria:** 07 INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	4.552.936,95	4.552.936,95
301	Atenção Básica	0,00	4.552.936,95	4.552.936,95
0001	MAIS SAÚDE	0,00	4.552.936,95	4.552.936,95
2007.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROP ICAIS NATAN PORTELA		4.552.936,95	4.552.936,95
TOTAL		0,00	4.552.936,95	4.552.936,95

TOTAL GERAL 0,00 116.482.864,46 116.482.864,46



**FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES**  
AV. PÁDUA MENDES, 300  
27667356/0001-30 Balanço Exercício: 2019

**ANEXO 7**  
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	116.482.864,46	116.482.864,46
301	Atenção Básica	0,00	116.482.864,46	116.482.864,46
0001	MAIS SAÚDE	0,00	116.482.864,46	116.482.864,46
TOTAL		0,00	116.482.864,46	116.482.864,46



**FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES**  
AV. PÁDUA MENDES, 300  
27667356/0001-30 Balanço Exercício: 2019

**ANEXO 8**  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10	Saúde	0,00	116.482.864,46	116.482.864,46
10 301	Atenção Básica	0,00	116.482.864,46	116.482.864,46
10 301 0001	MAIS SAÚDE	0,00	116.482.864,46	116.482.864,46
TOTAL		0,00	116.482.864,46	116.482.864,46







# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de março de 2020 • Nº 52

## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2019)

CONSOLIDADO

Exercício de 2019

1 de 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
<b>ENTIDADES CREDORAS</b>					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	0,00	5.536.559,73	0,00	1.614.296,04	3.922.263,69
		4.509.744,45		0,00	4.509.744,45
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL COD:1 TP:1 29979036000140		1.026.815,28		1.614.296,04	(587.480,76)
Sub-total	0,00	5.536.559,73	0,00	1.614.296,04	3.922.263,69
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>5.536.559,73</b>	<b>0,00</b>	<b>1.614.296,04</b>	<b>3.922.263,69</b>

## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2019)

CONSOLIDADO

Exercício de 2019

1 de 2

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2018	4.043.674,77	0,00	1.821.908,53	0,00	0,00	2.221.766,24
EXERCÍCIO 2019	0,00	14.745.874,49	0,00	0,00	0,00	14.745.874,49
Sub-total	4.043.674,77	14.745.874,49	1.821.908,53	0,00	0,00	16.967.640,73
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2017	667,33	0,00	0,00	0,00	0,00	667,33
EXERCÍCIO 2018	4.197.016,62	0,00	1.965.834,05	0,00	0,00	2.231.182,57
Sub-total	4.197.683,95	0,00	1.965.834,05	0,00	0,00	2.231.849,90
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.294.379,76	2.736.946,82	1.594.742,21	0,00	0,00	2.436.584,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.822.110,22	2.433.696,00	448.800,35	0,00	0,00	3.807.005,87
OUTROS CONSIGNATARIOS	28.136,99	18.388,26	7.440,82	0,00	0,00	39.084,43
Sub-total	3.144.626,97	5.189.031,08	2.050.983,38	0,00	0,00	6.282.674,67
<b>TOTAL</b>	<b>11.385.985,69</b>	<b>19.934.905,57</b>	<b>5.838.725,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.482.165,30</b>

## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES

DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

PERÍODO

Exercício de 2019

2 de 2

### NOTA EXPLICATIVA

Saldo das consignações referente ao anexo 13 foi cancelado e feito transferencia para anexo 17

**ATENÇÃO - Lançamentos iniciais não devem ser feitos aqui! (E sim em "Lançamentos Iniciais" - Manual)**

N. Controle	UG	Conta Contábil	Sistema	D/C	Ident. Finan.	Título da Conta	Data de Lançamento	E	Histórico do Lançamento	Débito
32417	2	2.1.8.8.1.01.02	P	C	F	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	01/02/2019	10	TRANSPOSIÇÃO DE SALDO PARA PAGAMENTO DE C	123.774,57
32397	3	2.1.8.8.1.01.02	P	C	F	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	01/02/2019	10	TRANSPOSIÇÃO DE SALDO PARA PAGAMENTO DE C	136.444,74
32405	5	2.1.8.8.1.01.02	P	C	F	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	01/02/2019	10	TRANSPOSIÇÃO DE SALDO PARA PAGAMENTO DE C	354.279,48
32401	6	2.1.8.8.1.01.02	P	C	F	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	01/02/2019	10	TRANSPOSIÇÃO DE SALDO PARA PAGAMENTO DE C	233.063,05
32409	7	2.1.8.8.1.01.02	P	C	F	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	01/02/2019	10	TRANSPOSIÇÃO DE SALDO PARA PAGAMENTO DE C	49.209,00
32413	4	2.1.8.8.1.01.02	P	C	F	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	01/02/2019	10	TRANSPOSIÇÃO DE SALDO PARA PAGAMENTO DE C	130.044,38

<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo</b>
1.026.815,28	0,00	(1.026.815,28)

UG	Conta Contábil	Sistema	D/C	Ident. Finan.	Título da Conta	Data de Lançamento	E	Histórico do Lançamento	Débito	Crédito
3	1.1.3.8.1.06.00	P	D	F	VALORES EM TRÁNSITO REALIZÁVEIS #	31/12/2019	10	TRANSFERENCIA DE SALDO INVERTIDOS DE EXTR	6.721,10	0,00
5	1.1.3.8.1.06.00	P	D	F	VALORES EM TRÁNSITO REALIZÁVEIS #	31/12/2019	10	transferencia de saldo extra	2.180,34	0,00
3	2.1.8.8.1.01.99	P	C	F	OUTROS CONSIGNATARIOS	31/12/2019	10	TRANSFERENCIA DE SALDO INVERTIDOS DE EXTR	0,00	6.721,10
5	2.1.8.8.1.01.99	P	C	F	OUTROS CONSIGNATARIOS	31/12/2019	10	transferencia de saldo extra	0,00	2.180,34

<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo</b>
8.901,44	8.901,44	0,00





## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

1 de 3

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		203.428.303,67	191.010.086,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		98.594,27	83.063,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		91.631,21	63.127,00
Remuneração das Disponibilidades		6.963,06	19.936,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	102.088.562,81	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		101.241.146,59	190.927.023,07
Ingressos Extra-orçamentários		5.418.934,01	7.539.155,83
Transferências Financeiras Recebidas		95.822.212,58	183.387.867,24
DESEMBOLSOS (Incluído pago de RP)		199.908.743,84	189.253.593,17
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	102.797.699,84	94.498.237,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		97.111.044,00	94.755.355,41
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.288.831,42	5.003.468,05
Transferências Financeiras Concedidas		95.822.212,58	89.751.887,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.519.559,83	1.756.493,80

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.088.451,87	391.836,50
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		442.902,01	391.836,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		645.549,86	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.088.451,87	-391.836,50

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.614.296,04	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.614.296,04	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.614.296,04	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.991.061,62	626.404,32

## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

2 de 3

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		816.811,92	1.364.657,30
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.807.873,54	1.991.061,62

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
Intergovernamentais		102.088.562,81	0,00
da União		102.088.562,81	0,00
de Estados e Distrito Federal		5.000.000,00	0,00
de Municípios		97.088.562,81	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>102.088.562,81</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAUDE		102.797.699,84	94.498.237,76
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>102.797.699,84</b>	<b>94.498.237,76</b>

## FUND. EST. PIAU. SERV. HOSPITALARES DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

3 de 3

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.